

MAGSUL



FACULDADES INTEGRADAS DE PONTA PORÃ – FIP/MAGSUL
CURSO DE DIREITO

VANESSA MENDES VENTURA DE BARROS

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL: DESAFIOS E DIFICULDADES
DE ACESSO À JUSTIÇA PELAS PESSOAS INDÍGENAS NA REGIÃO
DE AMAMBAI/MS**

PONTA PORÃ - MS

2020

VANESSA MENDES VENTURA DE BARROS

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL: DESAFIOS E DIFICULDADES
DE ACESSO À JUSTIÇA PELAS PESSOAS INDÍGENAS NA REGIÃO
DE AMAMBAI/MS**

Trabalho de Conclusão Curso – TCC apresentado à Banca Examinadora das Faculdades Integradas de Ponta Porã, como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Ma. Gianete Paola Butarelli.

PONTA PORÃ – MS

2020

VANESSA MENDES VENTURA DE BARROS

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL: DESAFIOS E DIFICULDADES DE ACESSO
À JUSTIÇA PELAS PESSOAS INDÍGENAS NA REGIÃO DE AMAMBAI/MS**

Trabalho de Conclusão Curso – TCC
apresentado à Banca Examinadora das
Faculdades Integradas de Ponta Porã, como
exigência parcial para obtenção do título de
Bacharel em Direito.

Orientadora: Ma. Gianete Paola Butarelli.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof.^a Ma. Gianete Paola Butarelli.
Faculdades Integradas de Ponta Porã.

Componente da Banca Examinadora: Prof.
Esp. Mauro Alcides Lopes Vargas. Faculdades
Integradas de Ponta Porã.

Ponta Porã, 17 de dezembro de 2020.

PONTA PORÃ

2020

Em especial ao meu Pai, que batalhou muito para que eu chegasse até aqui, que me incentivou, sonhou comigo e esteve presente em todos os momentos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao meu Deus, pela misericórdia, proteção, pelas bênçãos derramadas e sabedoria, por ter cuidado de mim todos os dias quando eu subia no ônibus e enfrentava as estradas pra ir a faculdade, e por ter permitido que eu chegasse até aqui.

Aos meus pais Carlos e Janete, por terem me incentivado sempre a estudar, fazer o possível para que eu não desistisse nunca, por todo carinho, orações e por terem sido minha base em todos os momentos de dificuldade.

A toda a minha família, por todo apoio e incentivo, em especial ao meu tio Josué, que me deu os primeiros livros para iniciar a faculdade, pelos incentivos, oportunidades e por todas as orações, e a minha Vó Ana Barros, que hoje se encontra ao lado do Senhor, mas que cuidou de mim desde o começo, sempre torcendo por mim.

Aos meus amigos, que sempre me apoiaram, e torceram por mim, em especial as amigas Rosane Lopes, Vanessa Cardoso e Roberta Pimentel, presentes que a faculdade me deu, compartilharam o sonho comigo, compartilharam ensinamentos, todos os momentos de dificuldade, mas também cada vitória ao longo desses anos.

A minha professora e orientadora Ma.Gianete Paola Butarelli, por toda a paciência, atenção, e ensinamentos, e a todos os meus professores que ao longo de toda essa jornada contribuíram para a minha formação.

Aos colegas e amigos da Defensoria Pública Estadual de Amambai, Dr. Marcelo Marinho da Silva, Érica Lacerda Charão, Bruno Brescovit e Makerley Tobias, por todos os ensinamentos, paciência, e por terem contribuído no meu amadurecimento profissional.

“A opção que se faz pela Defensoria é vocacional, porque própria de pessoas que fazem do Direito mais do que um meio de vida, talvez a mais bela razão de viver”. (Ex. Ministro do STF Carlos Ayres Britto)

RESUMO

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL: DESAFIOS E DIFICULDADES DE ACESSO À JUSTIÇA PELAS PESSOAS INDÍGENAS NA REGIÃO DE AMAMBAI/MS, procura reunir a postura que a instituição apresenta em relação a dificuldades e desafios ao acesso à justiça dos povos indígenas Guarani e Kaiowá, presentes de forma significativa no Mato Grosso do Sul. Preliminarmente, o presente trabalho teve como objetivo analisar o papel da Defensoria na defesa dos interesses individuais e coletivos dos indígenas da região de Amambai, MS, com intuito de conferir-lhes efetividade no acesso à justiça. Também serão abordados contextos históricos e culturais a respeito dos povos indígenas Guarani e Kaiowá, o estudo, então entra no âmbito de noções históricas de surgimento e atuação da Defensoria Pública Estadual, e a necessidade da instituição prestar cada vez mais um serviço de qualidade, além da sua atuação frente aos indígenas. Busca-se então com esta pesquisa, ressaltar a atuação da Defensoria Pública Estadual frente às dificuldades apresentadas no acesso à justiça desses grupos, na busca pela compreensão de seus litígios e seus direitos, discutindo-se acerca dos desafios enfrentados pela instituição na defesa e garantia dos direitos desses povos, tratando-se também a respeito do trabalho feito pela mesma para promover esse acesso, procurando maneiras de facilitar buscando inovações e melhorias no seu desempenho. A pesquisa foi realizada a partir da metodologia dedutiva, empírica, e teórica, pois se baseia em um conjunto de experiências vivenciadas na área, e fundamentos teóricos sobre os povos indígenas, o aporte bibliográfico foi buscado através de livros e artigos jurídicos que tratam sobre o assunto, foi utilizada também a metodologia descritiva, pois buscou-se analisar a população indígena Guarani e Kaiowá, procurando reunir informações importantes acerca desses grupos, foram realizadas entrevistas e coleta de opiniões acerca do assunto, adotando-se a metodologia quantitativa. Conclusões apontaram as reais dificuldades enfrentadas pelos povos indígenas Guarani e Kaiowá na busca pelo acesso à justiça, e os principais desafios que foram e ainda são enfrentados pela Defensoria com o intuito de melhorar essa situação.

PALAVRAS CHAVES: Defensoria Pública Estadual, Povos Indígenas, Guarani e Kaiowá, Desafios e Dificuldades, Acesso à Justiça.

ABSTRACT

STATE PUBLIC DEFENSE: CHALLENGES AND DIFFICULTIES OF ACCESS TO JUSTICE BY INDIGENOUS PEOPLE IN THE AMAMBAI / MS REGION, seeks to bring together the position that the institution presents in relation to the difficulties and challenges to access to justice of the Guarani and Kaiowá indigenous people, present in a significant way in Mato Grosso do Sul. Preliminarily, this study aimed to analyze the role of the Ombudsman in defending the individual and collective interests of the indigenous people of the Amambai region, MS, in order to give them effectiveness in accessing justice. Historical and cultural contexts regarding the Guarani and Kaiowá indigenous peoples will also be addressed, the study then falls within the scope of historical notions of the emergence and performance of the State Public Defender, and the need for the institution to increasingly provide a quality service, in addition to its performance in relation to the indigenous people. The aim of this research is to highlight the role of the State Public Defender's Office in view of the difficulties presented in accessing justice for these groups, in the search for the understanding of their disputes and their rights, discussing the challenges faced by the institution in defense and guarantee of the rights of these peoples, as well as the work done by the same to promote this access, looking for ways to facilitate seeking innovations and improvements in their performance. The research was carried out from the deductive, empirical, and theoretical methodology, as it is based on a set of experiences lived in the area, and theoretical foundations on indigenous peoples, the bibliographic contribution was sought through books and legal articles that deal with the subject, the descriptive methodology was also used, as it sought to analyze the Guarani and Kaiowá indigenous population, seeking to gather important information about these groups, interviews and opinions were collected on the subject, adopting the quantitative methodology. Conclusions pointed out the real difficulties faced by the Guarani and Kaiowá indigenous peoples in the search for access to justice, and the main challenges that were and still are faced by the Defender in order to improve this situation.

KEYWORDS: State Public Defense, Indigenous Peoples, Guarani and Kaiowá, Challenges and Difficulties, Access to Justice.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE QUADRO

Quadro 1– Revisão de Literatura sobre o tema	16
--	----

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 – Recepção da Defensoria Pública de Amambai/MS.....	52
Fotografia 2 - Recepção da Defensoria Pública de Amambai/MS.....	53
Fotografia 3 – Sala de apoio.....	53
Fotografia 4 – Sala do Defensor Público.....	54
Fotografia 5 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá.....	58
Fotografia 6 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá.....	58
Fotografia 7 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá.....	59
Fotografia 8 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá.....	61
Fotografia 9 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá.....	62
Fotografia 10 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá.....	62
Fotografia 11 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá.....	63
Fotografia 12 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá.....	63

LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

MPF - Ministério Público Federal

MPE- Ministério Público Estadual

PGJ – Procuradoria Geral de Justiça

ART. – Artigo

EC – Emenda Constitucional

DPE – Defensoria Pública Estadual

CONDEGE – Colégio De Defensores Públicos Gerais

ANADEP – Associação Nacional de Defensores Públicos

CF/88 – Constituição Federal de 1988

MS – Mato Grosso Do Sul

NUPIIR – Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

DPGEMS – Escola Superior da Defensoria Pública do Mato Grosso do Sul

DO – Diário Oficial

GUARANI – Indígena pertencente ao Grupo dos Guaranis

KAIOWÁ - Indígena pertencente ao Grupo dos Kaiowás

Te'ýi – Tribo

Mbyá – Subgrupo do povo Guarani

Tekoyma - Modo de vida como os antigos ou antepassados tinham.

Tekopyahu - Significa uma forma de imposição do novo a forma de viver.

Tekoha – Aldeia Guarani (lugar onde somos o que somos)

Teko porã – Bem viver

Ñandeva – Subgrupo do povo Guarani

Tekoharuvicha – Líder religioso

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1. A HISTÓRIA DO POVO GUARANI E KAIOWÁ NA REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	18
1.1 NOÇÕES HISTÓRICAS.....	18
1.2 A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS POVOS GUARANI E KAIOWÁ E SUA HISTÓRIA.....	18
1.3 A HISTÓRIA DOS POVOS GUARANI E KAIOWÁ NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.....	20
1.4 AS RELAÇÕES TEMPORAIS-ESPACIAIS E OCUPAÇÃO.....	23
2. A DEFENSORIA PÚBLICA NA DEFESA DA POPULAÇÃO HIPOSSUFICIENTE: SUA HISTÓRIA EM MATO GROSSO DO SUL E A EVOLUÇÃO DA ATUAÇÃO COM PESSOAS INDÍGENAS.....	31
2.1 NOÇÃO HISTÓRICA.....	31
2.2 A DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES.....	34
2.3 A HISTÓRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.....	37
2.4 A EVOLUÇÃO DA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL FRENTE AOS INDÍGENAS.....	38
3. ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA COM OS POVOS GUARANI E KAIOWÁ NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS: AS DIFICULDADES E DESAFIOS DO ACESSO À JUSTIÇA E DEFESA DOS DIREITOS	43
3.1 AS QUESTÕES CULTURAIS E AS DESIGUALDADES SOCIOECONÔMICAS DOS POVOS INDÍGENAS	43
3.2 ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA COM OS POVOS GUARANI E KAIOWÁ NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS	50
3.2.1 Das entrevistas.....	53
3.2.2 Da entrevista com o Defensor Público	53
3.3 DESAFIOS E DIFICULDADES DA DEFENSORIA AO ACESSO À JUSTIÇA DOS POVOS INDÍGENAS GUARANI E KAIOWÁ	54

3.3.1 Da entrevista com o Defensor Público e a Servidora sobre as barreiras de comunicação.	55
3.3.2 Dos desafios e dificuldades	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	66
ANEXO.....	69

INTRODUÇÃO

Nesta pesquisa, será abordado conceitos e contextos históricos a respeito dos povos indígenas Guarani e Kaiowá, além da Defensoria Pública, os desafios e as dificuldades reais na busca dos povos indígenas pela justiça, por um olhar desta instituição, sendo este órgão instrumento de grande importância para o acesso desses povos ao poder judiciário.

Na defesa dos direitos dos povos Guarani e Kaiowá, a Defensoria Pública exterioriza de forma extraordinária sua função mais relevante, que é ser instrumento de realização dos direitos fundamentais do ser humano, buscando garantir aos indígenas, entre outros, direitos a saúde, a educação, e as liberdades individuais, bem como a manutenção de sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, em razão disso o tema abordado se mostra de extrema importância e relevância, não só para dar ênfase a atuação deste órgão, mas também para dar a conhecer os desafios enfrentados e as dificuldades no momento de garantir os direitos fundamentais a esses indígenas.

Além dessas dificuldades também existem as barreiras de comunicação, as tradições, costumes que precisam ser observados e destacar que cada vez mais é necessário inovar para realizar o melhor atendimento de uma forma mais fácil e que traga cada vez mais resultados na busca pelos direitos e garantias fundamentais deste grupo tão vulnerável. A escolha deste tema baseia-se em razão de 2 anos e meio de estágio na Defensoria Pública Estadual, no município de Amambai, realizando por muito tempo atividades laborativas como, por exemplo, a realização de mutirões junto a aldeia de Amambai, entre outras, buscando solucionar problemas jurídicos dos indígenas.

Tendo em vista também suas necessidades, garantindo os seus direitos, buscando assim trazer informação para os mesmos e suprimindo dúvidas. Foram realizados trabalhos em contato direto com os indígenas, realizando atendimentos jurídicos supervisionados pelo defensor e servidores, conhecendo assim a realidade e dificuldades dos mesmos na busca por seus direitos. A presente pesquisa é de extrema importância para identificar as principais dificuldades do acesso à justiça dos povos Guarani e Kaiowá, tendo a Defensoria como principal instrumento de garantia de direitos.

Deve ser ressaltado o fato de a Defensoria Pública Estadual ser umas das mais novas instituições jurídicas do estado, tendo assumido efetivamente a defesa dos direitos individuais e coletivos dos povos indígenas no ano de 2000. A partir de então a instituição vem consolidando esta atuação com estudos específicos na área indígena, formação de comissões para aprofundamento em teses jurídicas, criação de meios mais adequados de atendimentos e instituição de núcleo especializado, o NUPIIR.

Nesta pesquisa é utilizado o método de abordagem dedutivo, que trata do geral para o específico, segundo Lakatos e Marconi (2003), as premissas devem ser verdadeiras, buscando assim, de certa forma reformular de uma forma explícita informações que já existem, no que se trata a classificação da pesquisa quanto a natureza temos uma pesquisa empírica e teórica, quanto ao tipo da pesquisa se trata de bibliográfica, descritiva e quantitativa.

Primeiramente a pesquisa empírica é um tipo de pesquisa que se baseia no cotidiano por meio de experiências, as quais são vividas pelo pesquisador, este tipo de conhecimento deve ser adquirido no dia a dia, com o tempo, pesquisa empírica é um tipo de pesquisa que os conhecimentos são adquiridos vivenciando a realidade, além disso, a pesquisa empírica segundo Gil (2002), envolve a participação ativa do pesquisador, e uma ação por parte das pessoas que estão envolvidas com o problema. É também uma pesquisa teórica, pois, esse tipo de pesquisa tem como objetivo reconstruir conceitos, ideias, aprimorando fundamentos teóricos, ressaltando as condições explicativas de uma realidade.

No tema abordado esse tipo de pesquisa se encaixa perfeitamente em razão de trazer conceitos, informações de fundamentos e conhecimentos teóricos como, por exemplo, o surgimento da Defensoria, conceitos sobre do que se trata, além da história e importância dos povos indígenas Guarani e Kaiowá e a ligação de ambos com a instituição, também as dificuldades e desafios encontrados. O tipo de pesquisa é bibliográfica, descritiva e quantitativa.

A pesquisa bibliográfica segundo Gil (2002), é um tipo de pesquisa onde as suas informações são buscadas em materiais já prontos, já elaborados, encontradas em livros e artigos científicos, é buscar diversas posições de intelectuais acerca de um problema, por exemplo, para assim se obter a rápida obtenção das informações requeridas, o tema trabalhado se encaixa no tipo de pesquisa bibliográfico, pois, será

necessária a busca de informações em doutrinas, teses, artigos jurídicos entre outros materiais para compor a sua elaboração.

O tipo de pesquisa descritiva busca descrever características de uma população, observações sistêmicas e coletas de dados, além disso, busca descrever as características de um grupo o que sem sombra de dúvidas será trabalhado no tema escolhido, pois será estudado os grupos indígenas Guarani e Kaiowá, seus costumes, tradições, sua história com a Defensoria Pública Estadual, além de coleta de dados a respeito de atendimentos realizados, e por fim o tipo de pesquisa quantitativa que se trata de uma pesquisa que busca coletar opiniões a respeito de um assunto e também entrevistas, tudo relacionado ao grupo sobre o qual o estudo se baseia, no tema em questão por exemplo aborda o grupo dos indígenas Guarani Kaiowá, na região de Amambai e a atuação da Defensoria na busca do acesso à justiça destes indígenas.

No quadro a seguir, são retratadas as produções encontradas no banco de dados:

Quadro 1 – Revisão sobre o tema

AUTOR	TÍTULO	NÍVEL	INSTITUIÇÃO	ANO
MOREIRA, Erika Macedo	Onheimorô: O Judiciário Frente Aos Direitos Indígenas	Pós-Graduação	Universidade de Brasília, Faculdade de Direito	2014
DA SILVA, Juliano Gonçalves	O acesso à Justiça dos Povos Indígenas a Partir da Atuação da Defensoria Pública Sob a Perspectiva do “Multiculturalismo Emancipatório”	Dissertação	Universidade Federal de Santa Catarina	2017
HURT, João Nackle	Assuntos Inacabados: Relações Internacionais e a Colonização dos Povos Guarani e Kaiowá no Brasil Contemporâneo	Tese	Universidade de Brasília	2015

Fonte: o autor.

Temos então a revisão bibliográfica, sendo a mesma de grande importância para o enriquecimento desta pesquisa.

A presente pesquisa se estrutura em três capítulos. No primeiro capítulo será abordado a história acerca dos povos indígenas Guarani e Kaiowá na região do estado do Mato Grosso do Sul, no presente estudo, será buscado remeter a história e o local de maior concentração desses povos, para Corrêa (2017), o povo guarani é considerado um dos maiores da região, posteriormente se espalhando e se dividindo em subgrupos e um deles sendo os povos indígenas Kaiowá, será abordado também de acordo com Cavalcanti (2013), a possível desestruturação desses povos, mas que na verdade se trata de um grupo bastante complexo, onde a sua organização e instalação será aprofundada no decorrer desta pesquisa. Aborda-se também neste capítulo segundo os estudos de Santos (2019), a luta pela territorialidade desses povos, buscando-se retratar povoamento, história e informações importantes.

No segundo capítulo será feita uma investigação em relação ao papel da Defensoria Pública na defesa da população hipossuficiente, sua história no estado do Mato Grosso do Sul e a evolução da sua atuação com os indígenas, será buscado retratar através de um olhar de Rocha (2013), a importância deste órgão para que a população hipossuficiente tenha seus direitos garantidos, a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais que devem ser reconhecidos por ordem constitucional juntamente com a necessidade e importância da existência de um órgão como a Defensoria Pública, que busca atender as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Sendo a Defensoria Pública um órgão que não interessa apenas ao indivíduo, mas sim a sociedade como um todo, sobre essa questão, trata Ruggeri (2011), sobre a necessidade de a Defensoria buscar prestar cada vez mais um serviço de qualidade, e a inclusão jurídica dos grupos vulneráveis. Sobre a evolução da atuação da Defensoria junto aos povos indígenas serão trazidas informações de acordo com Silva (2017), que abordam sobre a função jurisdicional desenvolvida pela Defensoria, a partir da implementação da assistência judiciária gratuita, sobre os direitos dos indígenas, e o processo de luta desses povos a garantia dos seus direitos.

E no terceiro capítulo analisar-se-á, por um olhar da Defensoria, sobre as dificuldades dos povos Guarani e Kaiowá ao acesso à justiça na busca e defesa por seus direitos e os desafios encontrados pela Defensoria Pública para que esses direitos sejam alcançados, serão buscados estudos relacionados a barreira de

comunicação existentes com esses povos, desigualdades econômicas e diferenças de costumes, serão aprofundados esses estudos de acordo com João Nackle Urt (2015) para melhor compreensão a respeito do assunto, além disso, serão feitas entrevistas com servidores da Defensoria Pública que acompanham de perto essas dificuldades, para uma melhor análise da situação.

Nesta pesquisa serão encontradas ainda muitas outras informações importantes acerca do tema, que serão utilizadas na composição do trabalho, como por exemplo, a diversidade de culturas e situações, as sociedades indígenas e suas unidades e o índio frente a cidadania.

Nesse contexto, retratar também a postura do judiciário em relação aos direitos indígenas, a diversidade cultural e o pluralismo jurídico no constitucionalismo contemporâneo, as transformações políticas e culturais as quais o país passou que foram alcançadas pelos movimentos indígenas, no que concerne ao acesso à justiça abordar também sobre os indígenas terem seus direitos expressamente reconhecidos.

1. A HISTÓRIA DO POVO GUARANI E KAIOWÁ NA REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Conhecer a história e evolução desses povos é de extrema importância e primordial para que se possa entender de forma aprofundada as suas questões culturais, desafios e dificuldades, este capítulo trará a história desses povos, organização social e o seu povoamento e territorialidade no estado do Mato Grosso do Sul.

1.1 NOÇÕES HISTÓRICAS

O povo guarani em seus tempos primórdios habitava na América do Sul em regiões de florestas tropicais, para os jesuítas esses grupos eram considerados um dos maiores daquela região, grupos que hoje se encontram espalhados ao redor do continente. Segundo Corrêa (2017), apesar desses grupos terem sofrido subdivisões, as quais numa delas surgiram os povos Kaiowá, possuem línguas e culturas parecidas.

No que concerne a um contexto histórico, acreditava-se que esses povos eram povos do mato, expressão a qual foi dada aos mesmos, devido haver preferência de construir suas aldeias em matas.

1.2 A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS POVOS GUARANI E KAIOWÁ E SUA HISTÓRIA

No que se refere a organização social desses povos Guarani e Kaiowá, apresenta de certa forma uma confusão, Segundo Cavalcante (2013), uma das formas de organização social desses povos eram as famílias extensas, como a *Te'ýi*, expressão a qual é utilizada para identificar um grupo que é unido por laços de parentesco, onde os mais velhos era quem liderava esse grupo. Através então dessas famílias que acabavam surgindo unidades socioeconômicas entre esses povos Guarani, onde as terras eram exploradas entre outras atividades de caça e pesca.

Várias dessas famílias extensas habitavam grandes casas, portanto a união dessas famílias ocorria por meio de casamentos, esses povos acreditavam que unindo essas famílias garantiria cada vez mais o fortalecimento, os povos Guarani passaram

mais de três mil anos antes de ocorrer o contato com os invasores europeus repassando fielmente sua cultura, técnicas de produção e subsistência, só então que no século XVI ocorreu a chegada dos colonizadores, criando assim, uma certa tensão entre esses povos, não havendo um consenso, pois o questionamento era manter ou não uma relação amistosa com os colonizadores, dessa forma então acabaram surgindo outras famílias extensas que eram lideradas por pessoas que se aliaram com esses colonizadores.

De acordo com Cavalcante (2013, p. 58):

A observação deste movimento de secessão entre famílias extensas por motivações políticas é muito importante para a compreensão da organização espacial guarani, haja vista que estas novas unidades precisavam se territorializar em espaço diverso do grupo que estava se separando. Naquele período, isso era perfeitamente possível, pois não havia problemas com o estoque de espaços disponíveis, situação que perdurou de maneira relativa pelo menos até o século XIX, sendo, contudo, interrompida com a intensificação da colonização do território Guarani durante o século XX.

Através dessas tensões que passaram a existir após a chegada dos colonizadores, os mesmos se aproveitaram desses conflitos para assim diminuir cada vez mais o fortalecimento desses povos, isso, porque se aliavam a alguma família extensa, por exemplo, que se encontravam em oposição a outras, e a longo prazo, causava o enfraquecimento desses povos. Como observou Cavalcante (2013, p. 60), “A organização socioterritorial dos Guarani no período colonial era dinâmica e histórica.”

Em se tratando ainda da organização social e também territorial desses povos é importante tratar a respeito dos antigos assentamentos guaranis, esses assentamentos seriam os locais onde habitavam inicialmente esses povos, que segundo Cavalcante (2013), esse assentamentos eram uma casa comunal que era habitada por uma família extensa, o seu tamanho era relativo ao número de membros dessas famílias, de acordo com o aumento dessas famílias ocorria a ampliação dessas casas, seus próprios formatos já facilitavam essas ampliações, além dessas instalações também tinha um espaço para caça, pesca e também agricultura.

Para Cavalcante (2013, p. 65):

Conclui-se que o assentamento guarani era composto por pequena população, neste caso, formada por uma família extensa que dispunha de amplo espaço territorial para suas atividades sociais, culturais e de subsistência com pequena interferência externa.

Ainda que posteriormente essa cultura Guarani tenha sofrido fortes alterações, para Cavalcante alguma dessas tradições culturais e sistemas de assentamentos foram mantidos no território Guarani e Kaiowá que fica localizado na região do sul do Mato Grosso do Sul e leste do Paraguai, veja:

Nesse sentido, talvez seja um equívoco classificar uma sociedade como prescritiva ou performática, mas no caso concreto aqui trabalhado, o sistema de assentamento Guarani encontrado no atual território nacional dos Guarani e Kaiowá em Mato Grosso do Sul manteve em boa medida os mesmos padrões desde pelo menos o século XVI e XIX (CAVALCANTE, 2013, p. 72).

O que se mostra é que os assentamentos atuais desses povos mantiveram de certa forma sua cultura enraizada, demonstrando assim o quão forte são os elementos culturais dos mesmos.

1.3 A HISTÓRIA DOS POVOS GUARANI E KAIOWÁ NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

No que concerne a história desses povos no Estado do Mato Grosso do Sul, Chamorro&Combés (2015), buscaram reunir informações importantes a respeito desse tema, haja vista que as terras deste estado são habitadas por humanos há mais de doze mil anos, passando por vários períodos importantes, dentre eles a época da conquista europeia, sendo capitania de São Paulo e em seguida do Mato Grosso. Após muitas mudanças e processos pelos quais essas terras passaram como a guerra da tríplice aliança por exemplo.

No que se trata da concentração e o povoamento dos povos indígenas na região do Mato Grosso do Sul é necessário ressaltar a vinda dos espanhóis para essas terras. onde os mesmos passaram a realizar atividades agropecuárias e ocorrer uma verdadeira fixação de colonos nesta região, fato em que resultou da necessidade da exploração do trabalho indígena havendo assim um domínio europeu em relação aos povos indígenas, sendo os indígenas alvos de escravidão. Ocorrendo assim, uma grande concentração desses povos nessas terras, é importante ressaltar que antes desses acontecimentos esses povos indígenas já se concentravam na região.

Para os conquistadores espanhóis, a região do Pantanal era considerada o coração aquático da América do Sul, sendo nessa extensa região, que acabaram se deparando com povos que possuíam línguas e costumes diferentes da deles. Na convivência estabelecida com os povos indígenas esses colonos reuniram ricas

informações como relatos e mitos que eram passados pelos intérpretes indígenas, além de suas próprias observações.

No que concerne em relação a esse assunto, não se pode deixar de ressaltar os índios Bororos que se encontram fortemente relacionados ao Mato Grosso do Sul, esses povos habitavam uma vasta área nesta região, e na primeira metade do século XVIII o território denominado Bororó se encontrava sob a administração da capitania de São Paulo, capitania esta que posteriormente se tornou a Capitania de Mato Grosso como já foi citado anteriormente.

Quando iniciada a Capitania do Mato Grosso se deu o fim das relações com os povos bororós, isso porque em documentos analisados foi constatado que os povos indígenas bororós foram fortemente invadidos e massacrados, tendo suas aldeias devastadas, e foi a partir de então, que o destino dos bororós juntou-se para sempre com o dos invasores de suas terras.

Segundo a obra de Chamorro&Combés (2015), em relação aos povos Kaiowá e Guarani que se encontram também nessa região, deve-se ressaltar que tanto as histórias antigas quanto as contemporâneas desses povos são marcadas por conflitos e disputas por territórios, pois o cotidiano desses povos foi fortemente alterado após a guerra do Paraguai como um forte exemplo, sendo esses povos marcados por um forte desrespeito e violência tanto físicos quanto culturais.

De acordo com Motta (2011), no que se refere ao descobrimento das sociedades indígenas, levaram os europeus a acreditarem que as mesmas não eram passíveis de serem consideradas como humanas, isso porque apresentavam uma realidade diferente da deles, o que se percebe é que nesse encontro dos indígenas com povos europeus houve um desencontro, pois para Motta (2011, p. 55), “O desencontro de mundos distintos trouxeram novas “trajetórias-histórias”, para os nativos, mas também para quem chegou, os europeus.”

Motta afirma ainda que (2011, p. 55):

É nesse contexto de desencontro que as expressões do indígena, o “primitivo”, “selvagem”, “silvícola”, “bugre”, entre outros, aparecem correlacionados à natureza (aparecendo na literatura, pintura, desenhos infantis). O índio é o “exótico”, aquele que se coloca do outro lado da racionalidade, logo, da humanidade. Todos os seus enquadramentos de língua e cultura são aproximativos do mundo natural.

Em se tratando também de descobrimentos, Motta busca remeter as relações temporais-espaciais desses povos, onde os Guarani e Kaiowá traçam suas histórias,

no caso numa nova forma de viver, para esses indígenas o tempo interferiu causando transformações no modo de vida, porém é necessário ressaltar a necessidade de buscar a memória dos que já morreram, para Motta (2011, p.109):

Esse retorno só é possível a partir das novas relações em que estão inseridos, em linhas gerais, a partir do espaço-tempo em que hoje vivem. No entanto, as novas modalidades de territorialização têm demonstrado estarem distantes da realidade vivida nos dias atuais, comparando-se ao modo de vida dos antigos - Tekoyma.

O que entendemos das sociedades indígenas “guaranis”, denominadas assim por serem falantes dessa língua, foram não só descobertas, mas também possibilitou relações distintas com riquezas e com os homens entre si.

Nos dizeres de Motta (2011, p. 81):

Nesse contexto, as sociedades indígenas denominada popularmente e na literatura etnográfica como “sociedades que falam a língua guarani”, referem-se ao que conhecemos hoje por: Kaiowá, Mbya e Nandeva (e/ou Guarani – auto identificação em Mato Grosso do Sul).

Essas sociedades guaranis eram vistas pelos colonizadores como povos que deveriam ser conquistados ou reduzidos, essas reduções que eram chamadas de reduções jesuíticas tinham a intenção de civilizar esses indígenas e também os converter ao cristianismo. Porém o que Motta nos trás é que essas reduções foram evitadas em razão dos “*encomiendieros*” que nada mais é do que um sistema de escravidão que foi adotado pelos espanhóis, de acordo com o que foi trazido anteriormente neste capítulo.

Esses indígenas reduzidos, diferente dos indígenas que se encontravam no sistema de escravidão, como por exemplo, os bororós, eram obrigados a adotar novos padrões de vida e comportamentos, portanto, os Guarani, Kaiowás e Mbya são vistos como aqueles que resistiram ao sistema de “*encomiendas*”.

Motta ainda afirma que (2011, p. 84):

Em torno de toda essa discussão, consideramos que os Guarani e Kaiowá de Mato Grosso do Sul tem identificações próprias, vendo-se diferenciados entre si. Tendo em vista que a identificação Guarani é uma auto-identificação específica dos Nandeva no estado do Mato Grosso do Sul outras denominações aparecem em outras especialidades vividas por eles, aparecendo e sendo conhecidos também como: enquanto Guarani-Nandeva, Ava-Chiripa, Ava-Guarani, Xiripa e Tupi-Guarani. E os Kaiowa são também conhecidos como: Pai-Tavyterã, Tembukuára.

É possível dizer e levar em consideração que as diversas formas em que essas sociedades indígenas falantes da língua Guarani se identificam, estão fortemente

relacionadas, ao local por elas ocupados, trazendo assim, formas distintas de como elas se enxergam e enxergam aos outros.

1.4 AS RELAÇÕES TEMPORAIS-ESPACIAIS E OCUPAÇÃO

Neste capítulo, será tratado também as relações temporais-espaciais desses povos, e para isso é importante abordar a respeito de duas palavras da língua guarani, *Tekoyma* (que significa o modo de vida como os antigos ou antepassados tinham) e *Tekopyahu* (que significa uma forma de imposição do novo a forma de viver).

De acordo com Motta (2011, p. 104):

Estes modos de viver não estão divorciados dos lugares onde as relações acontecem. O primeiro está relacionado ao modo de vida nos territórios tradicionalmente ocupados – *Tekoha*, enquanto o segundo está relacionado ao modo de vida imposto pelo não indígena, aparecendo constantemente à condição de viver na reserva.

Na relação dessas duas palavras mencionadas anteriormente, os povos Guarani e Kaiowá traçam sua história e trajetória, isso porque segundo Motta (2011, p. 104), “O passado e o presente pela/ na narrativa passam a se confundir, de modo que o passado torna-se presente e o presente passa a se fazer pelo/ no passado, buscando a partir dele possibilidades de futuro nos preceitos do *Teko Porã*.”

Tendo isso, tem-se que toda mudança que ocorre no espaço ocorre em razão das mudanças no tempo, mudanças essas que ocorrem de maneira independente. A partir disso é possível compreender que no que se refere a territorialidade para os povos Guarani e Kaiowá, por exemplo, é que de acordo com as relações vivenciadas pelos mesmos no passado, este mesmo passado se tornará uma referência em contraposição a nova forma de viver. Motta (2011, p. 108), “Em suma as relações espaço-temporais estão correlacionadas às transformações no modo de vida Guarani e Kaiowá, contudo, não se fazem no espaço-tempo linear, tal qual a sociedade ocidental.”

Isso faz com que a cultura desses povos seja reproduzida, pois, pela oralidade uma memória é ativada no ato de trazer o passado de volta, assim se reproduzem culturas para aqueles que lá não estavam tornando assim, um meio importante de se vivenciar os tempos antigos, onde pela memória há um retorno ao modo de vida dos antigos.

É fato que essas sociedades se encontram em constantes transformações, buscando não só as mudanças, mas, também a continuidade de sua existência. Para

Motta (2011, p. 113), “É considerável que a identidade Guarani e Kaiowá, nos laços com os territórios tradicionalmente ocupados, seja um dos exemplos que muitas vezes pode-se mudar (o passado no presente) para continuarem sendo os mesmos”.

No que concerne a história e ocupação desses povos também é importante frisar a respeito da obra de Santos 2019, que trata a respeito da extensão territorial. Segundo Santos (2019, p.15):

As terras atualmente ocupadas pelos Guarani e Kaiowá de Mato Grosso do Sul são apenas fragmentos de uma extensão territorial muito mais ampla, que foi segmentada em meio ao processo de inserção colonial e constituição dos Estados Nacionais. O espaço geográfico em que se encontram hoje as reocupações indígenas fazem parte de um território e de um sistema social peculiar. Para falar desta história, é preciso falar também da história da colonização, considerando as mutações desse processo.

É de extrema importância buscar compreender fatores culturais desses povos Guarani e Kaiowá, para assim poder refletir a respeito das suas necessidades, não se pode desconhecer acontecimentos que marcaram a história desses povos, acontecimentos estes que colaboraram para a formação da identidade étnica atual dos mesmos. É dado como exemplos, o esbulho de suas terras, confinamento de reservas e novas modalidades de acampamento.

Como já foi explicado anteriormente neste capítulo, mas agora com uma visão de Santos (2019), os povos Guarani se dividem basicamente em três etnias a *Mbya*, *Kaiowá* e *Ñandeva*, na região do Mato Grosso do Sul este último se denomina Guarani, esses povos ao longo dos anos se dividiram por um vasto território, onde nesses territórios os mesmos habitavam em aldeias que eram chamadas de *Tekoha*, esses povos possuíam um líder religioso que era chamado de *tekoharuvicha*, a organização social desses povos era baseada em uma família extensa.

De acordo com Santos (2019, p. 15), “Ao pensar a temática indígena contemporânea exige-se que seja considerado o seu itinerário histórico, o que, no caso dos Guarani e *Kaiowá*, implica em considerar as relações que estabelecem com a sociedade em que estão inseridos.”

Não é surpresa pra ninguém que esses povos há muito tempo vem lutando por seus direitos, mas tendo que seguir padrões de autodeterminação que são fundamentados na particularidade de cada povo, mas sem dúvida o maior desafio que esses povos ainda enfrentam é a luta pela demarcação de terras de ocupação tradicional que são de extrema importância para a sobrevivência desses povos, não só em questão física, mas também cultural.

Segundo Santos (2019, p. 17):

A terra enquanto elemento material e simbólico representa um instrumento natural, social e cultural, local em que é possível vivenciar uma relação harmônica entre seres humanos e não humanos que ali se encontram e compõe o rol de elementos necessários para ser Guarani e Kaiowá, detentores de vida, de alma e extensão.

É observado então uma visão importante do que as terras podem significar para esses povos, sendo assim necessário para compreender a sua história levar em consideração tudo o que seu território significa para os mesmos.

Em se tratando novamente da organização social desses povos, mais precisamente as famílias extensas, para Santos (2019), todos os *tekohas*, são grupos que possuem relações de parentesco, tendo também os agregados que são compostos através das relações de casamento, essas *tekohas* formam assim uma relação social umas com as outras, além de trocas econômicas, festas e etc. Esses povos procuram então territórios para que suas famílias possam dar continuidade ao seu modo de vida e história, sendo de extrema importância para a colaboração da formação da identidade étnica desses povos.

Falar a respeito da história desses povos na região do Mato Grosso do Sul nos remete então a abordar que esses territórios que são atualmente ocupados por eles não passam de fragmentos de uma extensão territorial que é muito mais ampla que sofreu segmentação ao longo de processos de inserção colonial. Segundo Cunha (1992), os povos indígenas lutam constantemente para terem seus direitos reconhecidos, seguindo padrões determinados e lutando por suas culturas, sendo um dos maiores de seus desafios na efetivação dos seus direitos a luta por suas terras.

No que concerne em tratar sobre uma atual conformação territorial dos povos Guarani e Kaiowá na região do Mato Grosso do Sul, para Cavalcante (2013), baseado em censos populacionais, de órgãos como o IBGE, SESAI e FUNAI, estima-se que esses povos vivem em áreas de reservas indígenas e acampamentos.

Nos dizeres de Cavalcante (2013, p. 84):

Seja de 51.801 indivíduos, desses 2.630 vivem em acampamentos, 38.525 em reservas indígenas criadas pelo SPI e 10.646 em terras indígenas demarcadas após 1980. Esses dados são bastantes conservadores e não computam grande parte da população indígena que vive em áreas urbanas, o que faz considerar que estimar a população Guarani e Kaiowá de Mato Grosso do Sul em 60.000 pessoas vivendo em diferentes tipos de assentamentos não seja nenhum exagero.

No que se refere ao povoamento a alguns anos atrás no estado do Mato Grosso do Sul ocorreram algumas demarcações de terras as quais foram realizadas por um serviço de proteção ao indígena, essas demarcações foram realizadas para abrigar a população indígena Guarani e Kaiowá. De acordo com Cavalcante (2013), algumas dessas regiões demarcadas foram Amambai, Dourados, Caarapó, Porto Lindo, Taquaperi, Sessoró, Limão Verde e Pirajui.

A necessidade e instituição de aldeamentos, eram considerados por vários autores como algo não tão benéfico para esses povos, isso porque, os indígenas eram vistos como algo transitório, para Cavalcante (2013, p. 85):

Não houve qualquer preocupação de se escolherem terras de ocupação tradicional, em alguns casos, sequer se preocupam com o suprimento de água potável, demarcando terras sem nenhum curso d'água, como a reserva indígena Limão Verde, por exemplo.

Além disso, para Cavalcante (2013), não houve as devidas preocupações com as dimensões das áreas para que pudessem atender as necessidades desses indígenas no futuro.

Essas espécies de povoamentos, as criações dessas reservas se deram num contexto de pós-guerra da tríplice aliança contra o Paraguai, neste período então o governo brasileiro enviou alguns esforços para o povoamento com não indígenas, por isso então que esses povos indígenas foram paulatinamente forçados a se transferir para os aldeamentos criados pelo governo.

De início então não houve uma rápida superlotação, isso porque os *tekoha*, tiveram uma certa resistência em sair dos seus locais originais de assentamentos, isso pelo menos até a década de 1940, época em que a maioria desses grupos acabaram sendo expulsos de suas terras.

Haja vista a destruição dos *Tekoha* enquanto espaços exclusivos desses grupos de famílias extensas, resultou em vários prejuízos sociais para esses povos. “*sarambi*” é a expressão dada por estes povos indígenas a este processo tão doloroso que acabou trazendo a dispersão de muitas famílias, e a dissolução de muitas alianças, alianças essas que sustentavam muitas comunidades.

Haja vista que neste processo todo de aldeamentos, o serviço de proteção ao índio acabou reunindo uma grande quantidade de famílias extensas que eram oriundas de diferentes *Tekohas*, muitas vezes inimigas entre si, tendo então essas famílias que sobreviver e disputar os poucos recursos disponíveis. Se pretendia que

esses povos vivessem em harmonia sob a administração de um funcionário de um órgão indigenista e um capitão que era uma liderança indígena nomeada.

Segundo Cavalcante, (2013, p. 86):

Tal configuração espacial, na medida que a densidade demográfica cresceu com a chegada de novos moradores e com a alta taxa de crescimento vegetativo, entrou em colapso trazendo à tona uma série de graves problemas que vão desde os altos índices de alcoolismo, suicídios, e desnutrição até a crescente violência interna.

Essas reservas representam para os povos indígenas a perda da autonomia em relação a importantes aspectos de suas vidas, porém mesmo diante de todo esse caos existem alguns pontos positivos, como por exemplo, essas reservas se tornaram centros assistenciais, para onde são dirigidos grande parte dos recursos públicos, buscando atender essas populações trazendo saúde, assistência social, incentivos à produção agrícola e segurança alimentar. Pode-se citar também algumas outras instituições não-governamentais as quais essas reservas podem contar como projetos locais como por exemplo a Missão Evangélica Caiuá que atua na área assistencial de saúde e educação.

Todas as terras pertencentes aos povos indígenas Guarani e Kaiowá localizadas no Mato Grosso do Sul as quais foram reconhecidas entre os períodos de 1980 e 2007, foram tratados como casos isolados, isso porque buscando compreender de uma forma geral, esses povos com as famílias extensas mais articuladas conseguiram reunir um grande número de integrantes da sua *Tekoha*. E juntamente com outros colaboradores acabaram iniciando uma espécie de pressão a FUNAI para que assim a mesma compusesse um Grupo Técnico para que houvesse a devida identificação da terra indígena.

Ainda tratando de questões territoriais enfrentadas por esses povos na região do Mato Grosso do Sul, Cavalcante menciona (2013, p. 104):

Em suma, a questão territorial guarani e kaiowá em Mato Grosso do Sul até 2007 não foi abordada na perspectiva de demarcação de um território, mas tão somente terras. Os tekoha que conseguiram maior mobilização tiveram suas demandas, porém aqueles de menor articulação não viram seus planos prosperar.

É notado então que as poucas demandas que foram realizadas aconteceram somente devido à pressão realizada por esses povos indígenas, a luta pelos mesmos para manter suas famílias extensas protegidas, não só essas famílias, mas para assim ter a possibilidade de dar continuidade a história dessas *Tekoha* e suas culturas.

Analisando de um modo geral, é possível constatar que as terras indígenas que foram reconhecidas após o ano de 1980, apesar de não possuir uma área muito grande permitiu a esses povos resgatar uma forma de vida mais próxima daquilo que os indígenas, tem como tradicional, isso porque, as famílias extensas que ali se encontram estão inseridas em alianças mais coesas, diminuindo assim a possibilidade de desentendimentos e também violência.

É muito importante também no que concerne a história e organização social desses povos, tratar a respeito do que é chamado de acampamentos indígenas. Que é uma outra modalidade de assentamento, modalidade essa que hoje é possível encontrar uma grande quantidade desses povos Guarani e Kaiowá, no que tange existe duas modalidades desses acampamentos, os mobilizados a reocupação de terras e os índios de corredor. Esses são aqueles encontrados em margens de rodovias ou em uma pequena porção de área de terra reivindicada.

No que se refere aos índios de corredor, ou acampamentos de corredor, nada mais é do que do que populações que nada reivindicam, apenas não concordam com algo de sua reserva indígena e resolvem seguir caminhos distintos. Crítica Cavalcante (2013), que utilizar o termo “acampamento” não seja algo correto, pois de acordo com o autor não se trata de uma boa designação para esta modalidade de assentamento, isso porque na prática este conceito tem sido utilizado como uma espécie de guarda-chuva que abriga diversos tipos de assentamentos Guarani e Kaiowá.

Além das espécies de assentamentos abordadas neste capítulo, não se pode deixar de tratar a respeito dos indígenas desaldeados ou urbanos, que são vários Guaranis e Kaiowá que vivem em áreas urbanas do Mato Grosso do Sul. Estes são identificados como desaldeados, Cavalcante (2013), trouxe dados importantes do IBGE para uma melhor compreensão, por exemplo, em praticamente todos os municípios localizados no território Guarani e Kaiowá, algumas pessoas que viviam na área urbana se autodeclararam indígenas, em Amambai houve uma quantidade de sessenta e sete pessoas, Antônio João, quinhentas e setenta e seis, Aral Moreira, cento e trinta e cinco, em Coronel Sapucaia, dezesseis, entre outros municípios do Mato Grosso do Sul.

Alguns desses povos vivem com um enorme receio nessas áreas urbanas isso porque, anteriormente, passaram por situações traumáticas de transferências involuntárias, sendo forçados a retornar para as reservas indígenas. A questão é porque esses povos se deslocariam do seu convívio tradicional das famílias extensas

para viver na área urbana, isso é explicado devido a experiências infelizes desses povos nessas reservas indígenas, famílias que não conseguiram se destacar socialmente nessas reservas, sendo subjugadas em uma condição de inferioridade tanto política quanto social, parecendo assim mais vantajosa a vida nas cidades, onde assim não ficam sujeitos a lideranças indígenas estranhas a de seus grupos.

Para Cavalcante (2013, p. 115), “Entre os chamados desaldeados estão tanto aqueles que continuaram residindo em fundos de fazendas ou outros locais próximos de suas áreas de ocupação tradicional, como os que residem nos perímetros urbanos dos municípios da região.”

O autor trata ainda que ser um desaldeado urbano, de uma certa forma, amplia a vulnerabilidade social dessas famílias indígenas, pois as mesmas possuem dificuldades para acessar políticas sociais governamentais. No que concerne na atual territorialidade dos indígenas Guarani e Kaiowá na região do Mato Grosso do Sul, após as intensificações das interferências colonialistas nesta região na organização espaço-territorial desses povos, a territorialidade dos mesmos passou por um processo de adaptação frente a nova realidade.

Mesmo com essas novas adaptações é possível perceber a continuidade em muitos dos elementos desses povos até os dias atuais. Após todo o procedimento de demarcação e criação de reservas indígenas, o serviço de proteção ao indígena passou a buscar, uma certa assimilação dos povos indígenas com à cultura nacional, sendo um de seus principais objetivos transformar esses povos em trabalhadores rurais.

Devido a uma aparente desordem que se encontrava na organização espacial desses povos eram os mesmos vistos como sinônimo de desorganização e incivilidade. Buscou-se então aplicar uma espécie de divisão de lotes, que era vista como uma forma de controle, pois assim ficaria mais fácil controlar.

De acordo com Cavalcante, (2013, p. 117):

É claro que o trabalho esperado nada tinha a ver com os padrões indígenas de uso de território, esperava-se que eles praticassem agricultura em escala que lhes permitisse a subsistência assim como a produção de excedentes destinados à comercialização.

Quando era possível também era estimulada a produção de Erva Mate, vegetal abundante em algumas áreas da reserva. Um dos outros objetivos que se tinha com esse tipo de organização era fazer com que os indígenas tivessem senso de cuidados

com a sua propriedade. Essa ideia de que os povos indígenas deveriam trabalhar era um dos melhores indicadores de que o processo de integração aplicado pelo serviço de proteção ao índio estava ou não dando certo, pois, a meta então era transformar esses indígenas em pequenos colonos.

Porém até nos dias atuais os índios são de certa forma considerados improdutivos, isso porque, por mais que os mesmos mantenham várias roças, e com plantio de várias espécies, ainda são taxados assim. Portanto, de acordo com o que foi trazido neste capítulo, obteve-se de certa forma uma melhor compreensão e aprofundamento da história desses povos, não só sobre a sua história, mas sobre os conflitos, invasões entre outros problemas os quais foram enfrentados bravamente por estes povos, bravamente sim, pois ocorreu ao longo dos anos uma verdadeira luta para que os mesmos pudessem manter viva a sua cultura, organização social, história e entre outros elementos importantes para eles.

Não é só sobre ter uma cultura invadida e desrespeitada, mas sim a valoração da mesma a qual estes povos lutam até hoje, através desse capítulo foi possível o aprofundamento da história, de como foram os primeiros conflitos desses povos com os invasores de suas terras, o massacre ou pelo menos a tentativa de massacre a cultura, a tentativa dos invasores de uma colonização desses povos como foi abordado nas questões de demarcação de lotes, assentamentos e acampamentos, a organização social das famílias extensas, como funcionava, quem a compunha, e o povoamento e desenvolvimento desses povos na região do Mato Grosso do Sul.

É frisado então que apesar de todos os desafios enfrentados pelos povos indígenas citados acima, além de todo um conjunto no decorrer do tempo, houve o equilíbrio de uma cultura rica em detalhes, passada de geração em geração mesmo diante de todas as dificuldades e invasões. Através desse capítulo de acordo com os estudos realizados conheceu-se a história, elementos importantes não só de cultura, mas também, organização social, questões de territorialidade, e os primeiros desafios e dificuldades as quais os mesmos enfrentaram, e ainda enfrentam, questões essas que serão trabalhadas ao longo deste trabalho.

2. A DEFENSORIA PÚBLICA NA DEFESA DA POPULAÇÃO HIPOSSUFICIENTE: SUA HISTÓRIA EM MATO GROSSO DO SUL E A EVOLUÇÃO DA ATUAÇÃO COM PESSOAS INDÍGENAS.

A história da Defensoria vem sendo abordada por várias obras, sobre a importância da sua criação, o que significa para a sociedade e as desigualdades presentes, e sem sombra de dúvidas a sua importância para que a população hipossuficiente tenha seus direitos garantidos.

2.1 NOÇÃO HISTÓRICA

No que se refere ao assunto, Rocha (2013), no que lhe concerne, escreveu sobre a dignidade da pessoa humana, e direitos fundamentais que são reconhecidos por ordem constitucional, segundo Rocha (2013, p. 12): “A proteção da pessoa em condição de vulnerabilidade, tem reflexo em todo o sistema.”

No que trata da história da Defensoria Pública Estadual, para (Rocha, 2013, p. 47), deve-se primeiramente levar em consideração, que antes de tudo trata-se de um serviço público, onde a única razão pela qual a Defensoria deve existir é o ser humano frente a condição de vulnerabilidade, onde cabe a esta instituição tomar providências políticas, jurídicas, extrajudiciais, para assim promover o mínimo de dignidade que é necessária para o bem viver.

A Defensoria Pública não vai interessar apenas ao seu usuário, mas a toda sociedade, é fato que pobreza e desigualdades não existem por acaso, e esta instituição sem sua independência não é capaz de combater os desafios e realizar obrigações, no que concerne a isso que a constituição federal determinou a sua autonomia.

É função da mesma, buscar cada vez mais mecanismos que sejam eficazes para que seja guiado com coerência a sua missão. A Defensoria Pública é considerada uma das mais jovens instituições, isso porque de acordo com (Rocha, 2013), em nossa primeira constituição brasileira, foi conferido o status de assistência judiciária, mas ainda sem tratar da Defensoria Pública, ou seja, tratou-se do direito, mas esqueceu-se do instrumento.

Para Rocha, (2013, p. 57):

A luta pela abolição perdura diante de uma escravidão rebatizada, pois não se pode considerar livre quem não tem onde morar, não tem direito ao registro

de nascimento, não pode se expressar livremente, não teve julgamento justo, não conhece seus direitos, não é ouvido em projetos que lhe atingem, sem esquecer do que se tem chamado de “criminalização dos movimentos sociais”, entre muitos outros exemplos. Nesse contexto de “nova escravidão”, a Defensoria surge como uma NECESSIDADE da efetivação de direitos e não como uma deliberalidade do governante.

Sabe-se que a criação desta instituição nos estados brasileiros não se processou de forma homogênea, houve uma espécie de mudança do serviço de assistência judiciária para a Defensoria Pública, de acordo com Rocha (2013, p. 65), foi na data de 05 de maio de 1897, por meio de um decreto, que foi instituída o serviço de assistência jurídica do distrito federal, que era então na época a cidade do Rio de Janeiro, mas os cargos de defensor público somente foram criados na década de 50.

Pela Lei federal de n. 3.434/58, os serviços de assistência jurídica do Distrito Federal e territórios, eram exercidos então pelo Ministério Público Federal, é interessante ressaltar também, que após a mudança do distrito federal para Brasília, esses serviços permaneceram vinculados ao Ministério Público, porém em âmbito estadual, o cargo de defensor público existia, mas era considerado um cargo de início de carreira do Ministério Público.

Após muita caminhada, a assistência judiciária, embora, fosse dirigida pela procuradoria-geral de justiça, deixou de ser quadro e passou a ser um órgão do estado. Neste capítulo não caberá tratar sobre a história e desenvolvimento da Defensoria de cada estado, mas sim sua história em si, e sua história no estado do Mato Grosso do Sul.

Buscando entender a história da Defensoria Pública, por outro olhar, Costa e Mohr (2008, p. 01-02), nos trouxe importantes informações, sendo elas a origem e história desta instituição, onde a assistência judiciária gratuita e a Defensoria Pública são realidades bastante próximas, isso pela necessidade de amparar o necessitado, de forma pioneira a Defensoria Pública surge então no Rio de Janeiro, mas ainda sem nem imaginar a abrangência que esta instituição teria em cada estado.

Para Costa e Mohr (2008, p.01), a necessidade da criação desta instituição baseou-se no Código de Hamurabi, buscando sempre o amparo aos que precisam, e também, num ponto de vista global, a Revolução Francesa, por exemplo, que buscou de certa forma enaltecer os direitos do homem. Também não deixando de encontrar raízes nas organizações Filipinas.

Tratando-se também da criação desta instituição, Castelo Branco (2009, p.56), nos trás a respeito das leis, as quais são pioneiras no surgimento da Defensoria,

vejamos, a Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, a Lei Complementar nº 80 de 12 de janeiro de 1994, lei recentemente alterada pela Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2009, a qual organiza a Defensoria Pública em Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios. Após o advento da Lei nº 11.448/07, que incluiu de forma expressa a Defensoria como legitimada ao ajuizamento de ação civil pública.

Foi a Emenda Constitucional de nº 45/04, que por intermédio acrescentou o §2º, ao artigo 134 da Constituição da República, assegurando assim a Defensoria Pública, autonomia, funcional e administrativa.

Noz dizeres de Castelo Branco (2009, p. 56):

A instituição é regida pelo princípio da unidade, princípio da indivisibilidade, princípio da independência funcional, e princípio da autonomia, que se subdivide em funcional e administrativa apresentando natureza jurídica de órgão independente da administração pública direta. A autonomia funcional faz-se necessária em razão do conteúdo e alcance das atribuições dos Defensores Públicos, sendo imprescindível que sejam resguardados de pressões ou interferências externas que possam vir a sofrer no exercício do cargo, executando com liberdade e independência suas funções.

É de grande importância para a composição deste trabalho, falar a respeito também da atuação do Colégio de Defensores Públicos Gerais (CONDEGE) e da Associação Nacional de Defensores Públicos (ANADEP). Onde a atuação dos mesmos tem sido fundamental para os diferentes processos de construção e desenvolvimento deste órgão, importante também para a sua consolidação.

A Defensoria Pública foi criada, pela necessidade de se ter um órgão permanente, que tenha também prerrogativas próprias, em relação aos aspectos sistêmicos e preliminares, de acordo com Rocha (2013, p. 68):

Objetivando construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalidade e reduzir desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outras formas de discriminação (CF, art. 3), sob os fundamentos da soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, bem como, do pluralismo político (CF, art. 2), o Estado brasileiro estruturou-se através do Poder Legislativo, Poder Executivo, Judiciário e das funções Essenciais à Justiça, Ministério Público (CF, arts. 127-130), Advocacia Pública (CF, arts. 131-132), Advocacia Privada (CF, art. 133) e Defensoria Pública (CF, art. 134).

Prossegue Rocha (2013, p.12), sobre a questão do papel da Defensoria Pública frente ao hipossuficiente, a respeito da necessidade de abrangência do direito a assistência jurídica gratuita e integral, sobre a necessidade da criação e existência da

Defensoria para atender e garantir direitos e garantias fundamentais das pessoas em situação de vulnerabilidade.

É um órgão que está presente em todo país, a razão de sua existência é exatamente tratar da condição de vulnerabilidade do ser humano, cabendo a este órgão prestar um serviço público de qualidade, adotando providências jurídicas, extrajudiciais ou judiciais para conferir a pessoa dignidade. (ROCHA, 2013)

Sendo tal importância da existência deste órgão como algo que não interessa apenas ao assistido, mas sim a toda sociedade. É necessária, a constante busca de organismos e linhas de frente eficazes para que esta instituição guie de forma coerente o desafio e a missão da garantia dos direitos.

2.2 A DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES

No que concerne a defesa dos direitos dessas pessoas consideradas hipossuficientes, Ruggeri (2011, p. 01-02), menciona que a Defensoria Pública deve prestar um serviço de qualidade, sendo uma instituição aberta a setores mais vulneráveis, devendo a Defensoria Pública cada vez mais buscar a inclusão jurídica desses grupos.

A Defensoria Pública, de fato, exerce um papel de grande importância, e também essencial ao que chamamos de função jurisdicional, tendo como obrigação a defesa dos direitos, de todas as pessoas, que são consideradas necessitadas.

Aduz Ruggeri, (2011, p. 03):

“Ela representa a forma pela qual o Estado Democrático de Direito promove a ação afirmativa, ou discriminação positiva, visando a inclusão jurídica daqueles econômica e culturalmente hipossuficientes, em observância ao disposto no artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal de 1988, que prevê o direito fundamental à assistência jurídica, cujos titulares são aqueles que comprovarem insuficiência de recursos, na forma da Lei n.º 1060/50, que estabelece o conceito jurídico de “necessitado”.

O Ruggeri (2011), em sua tese também trata dos obstáculos como, por exemplo, o grau de complexidade das demandas, diariamente chega todo tipo de caso e o defensor precisa estar pronto para melhor solucionar.

Nesse liame, dispõe RUGGERI (2011, p.06):

Somando a todo esse preocupante quadro, acrescentamos que a falta de informação da população mais carente e sua relativa inexperiência, diante das mais complexas relações jurídicas da atualidade, acaba elevando ainda mais essa vulnerabilidade.

No que concerne ao assunto dos obstáculos enfrentados por esta instituição, para promover a sua função jurisdicional, sua atuação se encontra de forma bastante complexa, pois existe um elevado grau de dificuldade nas demandas, complexidades essas que são causados por inúmeros fatores.

De fato, as populações mais vulneráveis, se encontram automaticamente mais frágeis, e com mais facilidade de terem seus direitos violados, onde é notório que soluções administrativas ou amigáveis fiquem cada vez mais dificultosas de acontecer. Isso porque, ocorre um conjunto de fatores, como já mencionado anteriormente, como por exemplo, a falta de informação, toda a burocracia, inexperiências e despreparo, tudo são fatores que levam os indivíduos a situações jurídicas complicadas e bastante delicadas.

Para Ruggeri (2011, p.05), as vias administrativas do Brasil, são tão ineficazes, que podem ser consideradas quase nulas, fazendo assim com que o indivíduo não tenha outra opção a não ser procurar as vias judiciais.

Além do mais, o Brasil sofre com normas constitucionais falhas, com uma baixa ineficácia, tendo assim como resultado, a omissão do poder público no fornecimento de direitos básicos, como direito a saúde, educação, qualidade de moradia digna, entre outros elementos. Portanto, a atuação e existência da Defensoria Pública é fundamental, pois sem ela, esses grupos vulneráveis estariam longe de ter seus direitos alcançados (RUGGERI, 2011, p. 05).

Nessa esteira Castelo Branco (2009, p.50), menciona que a Defensoria Pública, por prestar esse serviço público de qualidade, merece um total reconhecimento, podendo ser tranquilamente equiparada a outras instituições também consideradas fundamentais.

Haja vista, que, o acesso à justiça para os hipossuficientes, deve ser não somente formal, mas também eficaz, não bastando apenas garantir esse direito constitucionalmente, pois, vejamos, se a outra parte tem condições de ter uma defesa de qualidade, pois a mesma está remunerando aquela prestação de serviço, nada mais justo, que a parte representada pela Defensoria obtenha uma defesa de qualidade, não é porque se trata de uma assistência jurídica gratuita que o indivíduo não terá direitos iguais ao da outra parte, portanto, é de grande importância que haja uma valoração em relação a esta instituição, assim como aos seus defensores e servidores, tendo uma estrutura administrativa forte e humana.

Outrossim, no que concerne ao papel da Defensoria Pública frente aos hipossuficientes, há o que se falar a respeito das atribuições dos defensores públicos, pois bem, dentre as prerrogativas legais de um defensor público, temos, a intimação pessoal de todos os atos de um processo, contagem em dobro dos prazos processuais, poder de requisição, dispensa do instrumento de mandato e a validade como título executivo extrajudicial do documento referendado por defensor público. Cabe ainda ressaltar, que a postulação do cargo de defensor público decorre exclusivamente de nomeação através de concurso público, se desvinculando assim da ordem dos advogados do Brasil. Vemos assim, a necessidade de uma dedicação exclusiva a carreira.

Cumprido ressaltar acerca das atribuições da Defensoria Pública, segundo Castelo Branco (2009, p. 59):

A Defensoria Pública foi criada com o intuito de viabilizar o acesso à jurisdição daqueles que não possuem condições financeiras de arcar com o pagamento da contratação de um advogado, bem como, o pagamento das custas e despesas processuais.

Tendo isso, se dá continuidade à análise do papel desta instituição frente aos grupos em situação de vulnerabilidade, pois bem, a Defensoria Pública em sua função, deve prestar assistência jurídica de forma integral, compreendendo assim a esfera judicial e extrajudicial, cabendo ao defensor público prestar devida orientação jurídica a população, as associações comunitárias, organizações de base e até pessoas jurídicas, além disso, pode promover a conciliação, mediação e arbitragem.

Podendo também, promover a ampla defesa e o contraditório, promover ação civil pública, e todas as espécies de ações as quais são capazes de fornecer a devida tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, quando o resultado da demanda possa beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes.

Conhecemos então a respeito desta instituição, que a mesma em seu âmbito de atuação volta-se aos hipossuficientes, este é o seu papel, a sua função típica e seu principal foco é promover o atendimento a pessoas carentes. Haja vista que o seu objetivo é promover a dignidade da pessoa humana, orientando a sua atuação aos mais necessitados.

Destarte, cabe a Defensoria Pública, exercer um papel de fundamental importância para que o indivíduo tenha dúvidas, questões jurídicas sanadas e direitos alcançados, além disso, a instituição, por mais que pareça que a mesma possua

apenas legitimidade para propor ações coletivas que versem apenas sobre o interesse individual homogêneo, tendo em consideração que os beneficiários seriam determinados, podendo fazer a análise se trata-se de uma pessoa carente de recursos financeiros ou não, não há porque limitar a atuação apenas para a tutela dos interesses individuais homogêneos. Tendo isso, compreende-se que a instituição terá legitimidade para atuar, pois se caso tal limitação existisse, a mesma inviabilizaria a atuação na seara dos direitos coletivos.

Sobre a atuação da instituição nas lições Castelo Branco (2008, p. 80):

Como se extrai da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, o norte primordial da instituição deve ser a tutela do interesse de pessoas carentes de recursos financeiros e ante a relevância e finalidade de suas atribuições conferidas constitucionalmente, é coerente compreender que o ajuizamento das ações coletivas por parte da instituição deve ser atrelado à relevância social do objeto da ação.

Do exposto, verifica-se que o papel da Defensoria Pública, visa também, trazer uma nova racionalidade jurídica, compreendendo-se assim que diante de uma atual sociedade social de exclusão, exige-se uma postura de resultados, uma busca pela efetividade dos institutos jurídicos, para que ocorra a diminuição da distância entre o texto frio da lei e a realidade.

Representando assim, aqueles que não tem condições, desinformação, despreparo, em situação de vulnerabilidade, onde os mesmos, necessitam da mesma atenção, pois também possuem problemas, litígios, direitos que precisam ser requeridos e causas representadas, este é o papel primordial da Defensoria Pública, representar esses hipossuficientes, promovendo o direito a dignidade humana dos mesmos, direito o qual foi conferido na nossa ilustre Constituição Federal de 1988.

2.3 A HISTÓRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Dando continuidade a este capítulo, tratando-se da história da Defensoria Pública no estado do Mato Grosso do Sul, Costa e Mohr (2008, p. 14), abordaram sobre o assunto, inicialmente, a constituição estadual foi promulgada no ano de 1989, com influência da Carta Magna, dispondo esta constituição, em seu artigo 140, a respeito da Defensoria Pública, consagrando a instituição como uma instituição no Estado que busca promover a realização da orientação e plena defesa dos mais necessitados.

Apesar de haver previsão a respeito da Defensoria, a assistência judiciária já existia anteriormente, desde julho de 1982, mas foi no ano de 1984, na cidade de Corumbá e com o apoio da cidade do Rio de Janeiro, que foi instituída a Entidade Nacional dos Defensores, onde através disso que se iniciou o nascimento da instituição.

Tal entidade era devidamente regulamentada, onde a mesma posteriormente foi transformada em Defensoria Pública, ocorre, que mesmo tendo previsão legal, esta instituição no Estado do Mato Grosso do Sul, passou por inúmeras dificuldades, isso, devido ao reduzido número de defensores públicos, tendo alguns que prestar assistência em até três comarcas distintas, tudo isso sem a estrutura devida e apoio técnico especializado.

Foi então, que através da emenda de nº. 45 de 2004, que a Defensoria Pública Estadual obteve a sua autonomia funcional, tanto na forma administrativa, quanto a de iniciativa orçamentária, trazendo assim, diversas modificações. Após isso, houve a regulamentação da estrutura administrativa do quadro de auxiliares da instituição, tornando dessa forma, a Defensoria um órgão mais efetivo podendo assim atender a necessidade da sociedade.

Dessa maneira, compreendemos a forma como se iniciou a Defensoria Pública no estado do Mato Grosso do Sul, embora todos os avanços da instituição até os dias atuais, ainda há muito a se fazer, pois a sobrecarga de serviços é muita, sendo necessária então cada vez mais a busca por uma maior efetividade e qualidade na prestação desse serviço.

O papel da Defensoria no Estado do Mato Grosso do Sul, é atuar como conciliadora, prestar a devida orientação jurídica, encaminhar as pessoas para outros órgãos onde se possa solucionar da melhor forma o problema, buscando assim atender ao máximo e da melhor maneira a população que necessita.

2.4 A EVOLUÇÃO DA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL FRENTE AOS INDÍGENAS

Nos estudos relacionados a evolução da atuação da Defensoria Pública Estadual com os indígenas, é de extrema importância compreender sobre quais são as linhas de frente utilizadas pela instituição para alcançar este objetivo, garantindo

assim os direitos e garantias desses povos, é importante ressaltar que a Defensoria enfrenta desafios e dificuldades no momento da efetivação desses objetivos.

Aprofundando o assunto, no que concerne as linhas de frente, a Defensoria Pública criou o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), órgão de atuação especializado e extremamente necessário, sendo utilizado como instrumento pela Defensoria Pública como uma linha de frente, a coordenação do NUPIIR se encontra na Escola Superior da Defensoria Pública do Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

O NUPIIR foi criado por resolução da DPGE nº 157, de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.640, em 20 de abril de 2018 (p. 54/55), para auxiliar a Defensoria Pública no trabalho e cuidado das comunidades indígenas e sua demanda, busca cada vez mais estratégias para garantir todos os direitos e garantias desses povos, sanar dificuldades presentes na busca pela justiça, agindo em defesa e buscando representar essas comunidades que possuem uma cultura diferente da nossa e reconhecem isso.

O NUPIIR, então serve como instrumento, e uma das melhores maneiras de representar esses povos, suas causas, histórias, tomando a frente de suas dificuldades no acesso à justiça, cumprindo também a Defensoria de forma ilustre a sua função jurisdicional de atendimento aos indivíduos vulneráveis.

Para Silva (2017, p.162), a Defensoria, engloba um conjunto de atuações, numa perspectiva ampla, onde, quando falamos em grupos vulneráveis, se trata de todos aqueles que detém o direito a esta assistência, incluindo os povos indígenas. Sendo função desta instituição, amparar esses povos, trabalhar em políticas públicas que possam beneficia-los, dar voz aos mesmos.

Destarte, como já mencionado anteriormente neste capítulo, a atuação da Defensoria abrange o processo judicial e extrajudicial, onde a atuação extrajudicial por exemplo, permite a possibilidade da composição de litígios sem a necessidade de um ajuizamento de um processo judicial, o que facilita ainda mais o alcance para que os povos indígenas busquem a resolução de problemas.

Pois quando se pensa em justiça, por uma questão muitas vezes de desinformação, muitos desses povos, deixam de buscar seus direitos, pois tem uma visão de justiça como algo de longo alcance, demorado, e o intuito da Defensoria é justamente esse, informa-los sobre seus direitos e mostra-los que é possível sim resolver as coisas de forma simplificada.

Nesse sentido Silva (2017, p. 162), leciona que:

A Defensoria Pública consagra-se como instituição essencial à justiça, numa perspectiva mais ampla de atuação, preocupada com a resolução de conflitos, com a defesa dos vulneráveis e com a promoção dos direitos humanos.

Tratando-se das inúmeras funções institucionais da Defensoria, é necessário destacar as que possuem maior alcance em relação aos indígenas, isso tudo, sem prejuízo as suas outras atribuições.

Mencionando então, algumas das atuações importantes desta instituição frente aos indígenas, exemplificando, desta maneira, atuações concretas em relação aos direitos desses povos, temos então, a garantia da inclusão na certidão de nascimento do sobrenome com origem nas etnias indígenas, a defesa dos genitores indígenas em ação de destituição do poder familiar, evitando-se adoção por terceiros ou , ainda que seja colocado em família substituta, tudo isso respeitando a manutenção da criança em povos de mesma etnia, a defesa na esfera penal, o acesso à saúde, acesso à previdência social, o acesso aos direitos culturais.

Sabe-se que a desinformação acaba prejudicando o acesso desses povos em relações aos seus direitos, motivo pelo qual Silva (2017, p.165), aborda que: “foi incumbida à Defensoria Pública, com previsão expressa legal, a função institucional de promoção da difusão e da conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico”.

Portanto, é importante que a instituição promova cada vez mais o direito ao conhecimento dos direitos.

Não se pode ter a concepção de que a Defensoria Pública serve apenas para prestar um ajuizamento de um processo judicial, ou uma defesa processual, tendo em vista que a mesma atua em outras situações, pois em muitos de seus atendimentos, o indivíduo que a procura, busca muitas vezes apenas por uma informação, orientação, como por exemplo, nos casos dos povos indígenas, muita das vezes a instituição vem para prestar uma orientação acerca de um problema, sua resolução, vantagens e desvantagens, esclarecendo a um grupo, ou comunidade, no caso dado como exemplo a comunidade indígena, sobre seus direitos.

Tem-se a Defensoria Pública então, como, uma instituição que tem o objetivo de efetivar os direitos fundamentais, e promover a transformação social com a valorização da pessoa humana, para Silva (2017, p. 171):

Nesta perspectiva, não há como pensar ou parametrizar a atuação institucional da defensoria pública sob uma ótica exclusiva econômica e financeira, mas sim sobre um olhar mais amplo de vulnerabilidade.

Portanto, quando se fala na função institucional de atender aos grupos em situação de vulnerabilidade, temos que, deve-se obter um olhar mais amplo, isso porque, não se pode ter o significado de vulnerabilidade como algo que se apresenta apenas com um viés de hipossuficiência financeira, mas sim como um grupo, por exemplo, em uma situação social ou organizacional que diante da situação em que se encontra tem dificuldade ao acesso à justiça.

Tendo em vista que a defensoria deve propor uma atuação na defesa dos direitos humanos, é necessário que tenha aberturas para que os defensores possam atuar, buscando obter a melhor estratégia institucional, no caso dos indígenas, nos dizeres de Silva (2017, p.181):

Assim, tem-se um arcabouço de funções institucionais, com respaldo prático-jurídico, internacional, constitucional e legal, que devem ser perseguidas na implementação e efetivação dos direitos dos povos indígenas, mas respeitando a autonomia, a organização, os usos e os costumes destes povos.

Destarte, a Defensoria Pública, frente a defesa dos povos indígenas, no que concerne a atuação da instituição frente aos mesmos, tem o dever de ser uma instituição a qual luta pela promoção dos direitos humanos e pela garantia e defesa de pessoas em situação de vulnerabilidade, e também, atuar representando os povos indígenas, em situação por exemplo, em que ocorrerem omissões estatais em face aos direitos dos indígenas.

Silva (2017, p. 182), argumenta que:

As soluções processuais prontas não permitem o diálogo concreto com as demandas indígenas. O acesso à justiça não pode sequer ser imposto a estas comunidades, que tem sempre como vetor o direito de consulta e consentimento diante das políticas públicas e, neste caso, da assistência jurídica gratuita. À disposição da estrutura institucional, deve-se recorrer às audiências públicas, às visitas *in locu*, à implementação de núcleo especializado sobre a matéria, à atuação conjunta com outras instituições (por exemplo o Ministério Público, AGU, FUNAI etc.) dentre outras formas que se apresentem necessárias com o decorrer da atuação e, principalmente, com a oitiva, consulta e consentimento destes povos. Por isso, a importância de a instituição estar presente à comunidade no sentido de se reconhecer as reais demandas indígenas e traçar uma atuação estratégica para a defesa destes direitos, em especial coletiva e no sistema interamericano de direitos humanos, sempre observando a organização, normas e costumes internos e os direitos previstos nos instrumentos jurídicos internacionais.

Para Borges (2013), em se tratando do papel da defensoria pública frente aos indígenas, levando-se em consideração aspectos mais específicos, como a tutela coletiva dos direitos dos povos indígenas, o autor aborda que, deve-se ter esses povos como peça importante para a formação da identidade cultural brasileira.

Além disso, deve-se ter a defensoria como uma instituição que busca ter um papel de grande importância na efetivação dos direitos desses povos, tendo a instituição o dever de assegurar esses direitos buscando a conscientização da existência dos mesmos.

Pois, segundo o autor, é necessário que os direitos coletivos dos povos indígenas estejam assegurados, isso porque, o papel da Defensoria concentra-se também em promover o bem estar e o desenvolvimento desses povos, além de exigir do poder público políticas públicas que possam garantir cada vez mais a efetividade dos direitos dessas populações.

Conclui-se, portanto, que deve-se ser superada a ideia de que a Defensoria Pública como instituição atua somente frente aqueles que possuem uma carência econômica, mas sim compreender que também faz parte de seus objetivos e função, a promoção e defesa dos direitos de grupos pertencentes a minorias, dentre os quais os povos indígenas, pois os mesmos também merecem um tratamento digno.

3. ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA COM OS POVOS GUARANI E KAIOWÁ NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS: AS DIFICULDADES E DESAFIOS DO ACESSO À JUSTIÇA E DEFESA DOS DIREITOS

Nesses estudos, será aprofundado a respeito do trabalho feito pela instituição frente aos indígenas no Município de Amambai, seus protocolos, formas de atendimentos, entre outras informações que serão de grande importância para a elaboração deste capítulo. Buscando assim, obter uma melhor compreensão a respeito dos reais desafios e dificuldades enfrentados pela instituição no momento de atuar, garantir o acesso, e a defesa dos direitos desses povos. Além de estudos a respeito da desigualdade socioeconômica, barreiras de comunicação entre outras questões culturais enfrentadas pelos mesmos.

3.1 AS QUESTÕES CULTURAIS E AS DESIGUALDADES SOCIOECONÔMICAS DOS POVOS INDÍGENAS

Como já visto até agora, é importante que se tenha a compreensão das questões culturais desses povos, isso porque, diante da sociedade atual, os mesmos enfrentam a triste realidade da desigualdade socioeconômica, e barreiras de comunicação, fato esse que acaba influenciando de certa forma no momento da atuação da Defensoria Pública.

Pois bem, para uma análise inicial deste assunto, no que trata das questões culturais que implicam até os dias de hoje na questão de desigualdades socioeconômicas desses povos, de acordo com Nackle Urt (2015), os primeiros povos a terem contato com os indígenas iniciaram algumas discussões acerca da “humanidade” dos mesmos, sendo então criado um movimento chamado indianismo.

Era uma espécie de busca pela idealização dos indígenas como figuras artísticas, para Nackle Hurt (2015), esses povos que estabeleceram os primeiros contatos com os indígenas, apropriaram-se de forma indevida de elementos culturais dos mesmos, acabaram de certa forma descaracterizando, atribuindo assim uma cultura indígena genérica.

Destarte, devido a esse movimento indianismo, acabou-se de acordo com Nackle Urt (2015), ocultando esses grupos indígenas vivos, que eram cheios de qualidades e defeitos, assim como qualquer outro grupo normal, que possui sua

própria essência cultural, tendo assim não só a cultura invadida, como também modificada contra vontade.

De acordo com o que é trazido por Nackle Urt (2015), os povos indígenas eram vistos como “domesticáveis”, onde acreditavam que essa prática era necessária devido a um objetivo maior que era a formação do estado nacional brasileiro. Segundo Nackle Urt (2015, p.189): “as principais estratégias da integração seria a catequese e a miscigenação, para infundir a ideia de propriedade privada individual e criar necessidades que pudessem ser satisfeitas por meio de trabalho”.

Dessa maneira, tinha-se o pensamento de que havia a necessidade de civilizar os povos indígenas para que assim fosse possível fazer com que os mesmos liberassem suas terras para colonização, prática essa, que acabou de certa forma afetando profundamente a cultura desses povos, diminuindo a representatividade dos mesmos, contribuindo assim cada vez mais com o fortalecimento da desigualdade socioeconômica desses povos indígenas.

Segundo Nackle Urt (2015), para conter os ânimos dos povos indígenas, e para que os mesmos não dessem conta de tamanha invasão de suas culturas, era aplicada uma prática de pacificação desses grupos, buscando expressar uma força capaz de se impor, idealizando para os povos indígenas percepções e pensamentos heroicos.

Para Nackle Urt (2015, p.194): “A pacificação era uma técnica de destruição da soberania dos povos vencidos na conquista, submetendo-se os pacificados ao poder tutelar e abrindo-se os sertões à iniciativa privada da sociedade colona”.

Além disso, era induzido o abandono as práticas indígenas, pregando-se que através desse abandono cultural seria possível o alcance de determinados objetivos, tratando-se das desigualdades socioeconômicas desses povos indígenas presentes na atualidade, tem-se que se trata possivelmente de resultados de ações que eram praticadas na época buscando a civilização.

De acordo com a análise de Nackle Urt (2015, p.195):

Visava-se a “conversão ao trabalho agrícola” e à “monetarização da economia indígena” agindo no sentido de “dissolver e destruir a partir das suas bases mínimas as formas propriamente nativas de organização socioeconômica e política.

A submissão a tecnologia e à autoridade coloniais seriam compensadas com a distribuição de alimentos. Os nativos eram chamados a abandonar as práticas de perambulação e uso extensivo do território, que a sociedade colônia pejorativamente chamava de nomadismo.

Posto isso, por meio deste conjunto de elementos, o índio acabou se tornando por meio de influência um “tipo social” que tende a ser transformado em um trabalhador nacional, tendo que se definir através de uma cidadania limitada. Não bastando ter sua cultura invadida, os povos indígenas ainda passaram por inúmeras situações que resultou em fortes sequelas presentes até hoje no cotidiano desses povos, que acaba por implicar nas questões culturais, dificuldades e desigualdades sofridas pelos mesmos até hoje.

Nos estudos de Nackle Urt (2015, p.198), através de um conjunto de informações reunidas pelo autor, o mesmo relata uma série de violências as quais foram sofridas pelos povos indígenas ao longo dos anos, violência como assassinatos de índios (individuais e tribos), prostituição de índias, sevícias, trabalho escravo, usurpação do trabalho do índio, apropriação e desvio de recursos oriundos do patrimônio indígena, dilapidação do patrimônio indígena, entre outros abusos pelos quais os indígenas passaram.

Tendo em vista as desigualdades e as questões culturais tratadas neste capítulo, Nackle Urt (2015), busca retratar que os povos indígenas até hoje sofrem com violência, pobreza, fome além da discriminação, em todo o país, ficando clara assim a situação de desvantagem que existe entre os índios e não índios.

Para Nackle Urt (2015, p.210):

Os direitos reconhecidos na Constituição Federal de 1988 e os tratados de direitos humanos ratificados pelo Brasil, entre os quais a convenção n. 169, da OIT que garantem o direito à terra, à autonomia, e à autodeterminação indígenas, além dos direitos gerais que garantem a dignidade da pessoa humana, tem sido sistematicamente violado.

No que concerne as questões culturais, o autor ressalta a respeito da colonização, segundo Nackle Urt (2015, p.2012):

No caso dos antepassados dos povos de tradição guarani, vivendo entre os rios Paraná e Paraguai, onde atualmente está situado o estado brasileiro do Mato Grosso do Sul, embora tenham tido contatos esparsos e sofrido impactos indiretos desde meados do século XVI, a colonização somente se tornou intensiva no final do século XIX. Isto é, foram quase quatro séculos em que a soberania nacional e a ordem internacional europeia tiveram pouca efetividade sobre as terras Guarani e Kaiowá. A soberania desses povos continuou predominante, até a época do Paraguai ou Guerra da Tríplice Aliança.

Para que as questões culturais desses povos sejam compreendidas, também é preciso remeter-se a estudos acerca da organização sociopolítica, no caso em tela,

dos Guarani e Kaiowá. Inicialmente, acerca do assunto, ressalta Nackle Urt (2015, p.213):

A soberania dos povos Kaiowá e Guarani manifesta-se tradicionalmente numa constituição antiestatal. Trata-se de um sistema em que o poder e a liberdade das pessoas, tendem a ser absolutos, diante da falta de instituições de poder coercitivo. Tal sistema tem certos fundamentos espirituais, ou “grandes princípios do mundo mítico”, que funcionam como ideais ou formas programáticas, mas dependem de certas condições sociológicas.

Dessa forma, como já trazido anteriormente, no que se trata da organização social desses povos, esses grupos são divididos em rede de famílias, as quais são reunidas em um *Tekoha*, onde se tem um chefe que é a pessoa mais velha da família, porém sendo essas famílias lideradas por um líder principal, onde o mesmo assume as principais iniciativas políticas centrais de um *Tekoha*.

Sabe-se que os povos indígenas Guarani e Kaiowá, tratam de grupos distintos, porém que estão interligados entre si, de acordo com uma explicação clara a respeito desses dois grupos que se interligam, aborda Nackle Urt (2015, p.215): “Indica-se que seu território era dividido pelo rio Iguatemi, ficando historicamente os Kaiowá na sua margem esquerda, ao norte, e os Ñandeva na sua margem direita, ao sul”.

Tendo em vista que esses grupos indígenas possuem muitas semelhanças, e estejam de certa forma, interligados, segundo Nackle Urt (2015), os mesmos também possuem muitas diferenças em razão de longos processos de diferenciação, diferenças como, por exemplo, seu modo de falar, cantar e produzir cestarias.

Ainda, de acordo com Nackle Urt (2015), possivelmente alguns dos atuais Guarani e Kaiowá sejam descendentes de membros pertencentes a outros grupos étnicos, isso porque, indivíduos acabaram sendo incorporados de forma pacífica ou não as sociedades guaranis-falantes, ou simplesmente aculturados e ao longo das gerações passaram a se identificar como Guarani legítimos.

O autor ainda ressalta a necessidade de saber descrever esses povos e suas questões culturais de uma maneira correta e afirmativa, pois os povos Guarani e Kaiowá são povos que tinham e ainda tem política, sendo ambos grupos plenamente capazes de realizar escolhas coletivas, sendo uma escolha de razão histórica de longo prazo ou mesmo uma de curto prazo que é voltada para a sobrevivência.

Cumprе salientar ainda, que no que concerne a unidade socioeconômica básica de estruturação não só da vida social, mas também uma peça importante e o

ator político coletivo é a família extensa, tratando-se de uma questão cultural, se trata de um elemento de grande importância.

Para que facilite ainda mais o entendimento das questões culturais e desigualdades socioeconômicas, analisar-se-á, também a necessidade de definição dos povos indígenas, e sua identidade, Melatti (2007), busca descrever a respeito das identidades indígenas e a necessidade de definir esses povos, o mesmo aponta também critérios para que se busque uma melhor definição dos povos indígenas.

Tem-se assim, o objetivo de poder distinguir melhor através de critérios raciais, legal, cultural, de desenvolvimento econômico e de autodefinição étnica. O autor ainda aborda sobre formas em que elementos culturais são transmitidos, existindo duas formas as quais o homem transmite a sua cultura, sendo a primeira pela genética e a segunda por língua, costume, hábitos e crenças, onde por meio de aprendizados pouco a pouco o indivíduo recebe essa cultura.

Nesse sentido, Melatti (2007, p. 35), discorre:

Uma sociedade indígena não pode ser considerada como absorvida pela sociedade brasileira, por exemplo, simplesmente porque a cultura daquela, somados os traços culturais indígenas numa coluna e os traços culturais brasileiros noutra coluna, apresentar um número maior de traços na segunda coluna do que na primeira.

Tratando-se acerca de um elemento cultural importante, Melatti (2007) afirma que a identidade cultural dos povos indígenas, tem-se inicialmente a definição “Índio”, porque foi dada pelos europeus porque os mesmos procuravam pelas índias, e que tal definição se fazia e se faz tão necessária, pois os europeus em especial os portugueses e espanhóis, possuíam uma vasta legislação a respeito dos índios.

Melatti (2007), aborda ainda, outro elemento cultural e também socioeconômico, sendo o critério de desenvolvimento econômico, onde para que fosse possível alcançar e melhorar as condições de vida dos indígenas a definição de índio deveria levar em consideração deficiências existentes concretas, tanto qualitativas, quanto quantitativas dessa população indígena.

O autor trata ainda a respeito de uma possível explicação para a atual situação econômica da maioria dos povos indígenas e a dificuldade de mudança dessa situação. Nos dizeres de Melatti (2007, p.37):

Entretanto, malgrado derivar de uma preocupação por sua qualidade de vida, este critério traz, no fundo, uma visão pessimista do índio: é que nele está implícita a afirmação de que é impossível progredir sem deixar de ser índio. Na realidade, este critério confunde dois problemas distintos: a situação do

índio com a situação da exclusão social. Embora quase todas as sociedades indígenas habitem regiões muito carentes, elas não são ocupadas apenas por índios.

Em razão de pensamentos como os citados acima, seja possível explicar o motivo pela existência de tamanha desigualdade socioeconômica no cotidiano desses povos, como o autor mesmo aborda, a sociedade atual tem uma visão pessimista do índio, e que pelo fato do mesmo ser índio, ter sua identidade e cultura indígena, o mesmo será impedido de crescer e desenvolver, pensamento o qual se encontra enraizado nas sociedades atuais. Desse modo, fazendo com que esses povos sofram profundas desigualdades.

Versando ainda sobre as desigualdades socioeconômicas, Moreira (2014, p.115), analisa que os tribunais de justiça são uma grande estrutura hierarquizada que ainda precisa ser totalmente democratizada. No caso seria reivindicar uma mudança de postura em relação a muitas coisas que ainda precisam ser mudadas.

Nos dizeres de Moreira (2014, p. 115):

Pensar os sentidos do acesso à justiça aos povos indígenas é reconhecer que os diferentes tipos de demandas e ações judiciais que permeiam a vida estão presentes no dia-a-dia desta grande estrutura. Já que os usos dos espaços de resolução de conflitos fazem parte das estratégias na busca pela efetivação dos direitos indígenas pelos povos, sejam eles territoriais, de saúde, educação, representação política.

Tratando-se da diversidade cultural e o pluralismo jurídico no constitucionalismo contemporâneo, Moreira (2014, p. 82), ressalta a respeito das profundas transformações políticas e constitucionais as quais vem sendo incentivadas pelos movimentos indígenas, movimentos esses que possuem o objetivo de garantir os direitos étnicos, a efetivação de políticas interculturais e a necessidade de colocar em debate questões de democracia, governo e direito.

O constitucionalismo contemporâneo, é marcado por um controle de constitucionalidade e o princípio de uma supremacia constitucional, nesse sentido leciona Moreira (2014, p.85):

Caracteriza-se, não só pelo controle de constitucionalidade e o princípio da supremacia constitucional, mas também pelas garantias dos direitos fundamentais, em especial, das minorias étnicas, em sua dimensão real e concreta, passando pelo reconhecimento da diversidade política, cultural e social.

Nesse contexto, são buscadas formas de reestruturar o acesso à justiça aos grupos sociais diversos, como o dos indígenas, que sofrem pela desigualdade,

buscando dessa forma, consagrar a eficácia dos direitos dos mesmos, tanto direitos civis, como políticos, econômicos, culturais e sociais.

Sobre as questões culturais no que concerne a necessidade e o direito de preservação da cultura indígena, Moreira (2014, p.166), trata a respeito de como essa diversidade cultural de práticas, tradições, e a organização social, política, religiosa e cultural é tratada pelo judiciário.

Devido à necessidade de tomadas de decisões do judiciário acerca de demandas indígenas, como por exemplo, o direito a caça como prática cultural, e concessão de benefícios previdenciários aos indígenas, Moreira (2014, p.167) ressalta que esses tipos de decisões aproxima o judiciário dos paradigmas interculturais.

Segundo Moreira (2014, p.171):

Este outro conjunto de decisões coloca o judiciário mais próximo dos paradigmas da interculturalidade, na medida em que, ao contrário do positivismo, do formalismo e da hierarquia, do sistema jurídico fechado, nas suas próprias técnicas, formas e discursos, se constituem no diálogo com outros campos do conhecimento, em especial o saber antropológico, reconhecendo os limites do saber jurídico diante de uma temática tão complexa como a diversidade cultural dos povos indígenas. É a partir da valorização dela, como expressão da identidade étnica, que as concepções de justiça reconhecem a pluralidade social e normativa e disputam novas concepções de justiça, prevalece então, a normativa especial indígena.

Tendo isso, concerne a tratar do acesso à justiça dos povos indígenas levando-se em consideração as questões culturais, e a necessidade da interpretação de conflitos dentro das diversidades culturais e fazer com que assim se busque a decisão mais adequada e justa, tendo em vista o conflito de valores. Valores esses que são trazidos por uma questão intercultural, para Moreira (2014, p. 172), dessa forma permite-se que os contextos sociais sejam utilizados como forma de argumentar e construir assim uma legitimidade.

Concluindo-se acerca das questões culturais e desigualdades socioeconômicas, de acordo com Moreira (2014, p.172):

A partir do exercício da cidadania diferenciada, da resistência e da luta por direitos, os povos indígenas buscam construir políticas públicas que consigam trabalhar com a especificidade de sua cultura, seja no âmbito da assistência social, previdência, meio ambiente, educação indígena, da saúde indígena, do conhecimento tradicional ou do Estatuto da criança e do adolescente indígena, do direito a formação e informação, do direito ao trabalho. Pela ação prática, os povos indígenas demonstram que reivindicar um tratamento diferenciado, significa pertencer a uma etnia diferenciada, Kaingang, Kaiowá ou Tupinambá, e ser simultaneamente brasileiro. Nessa perspectiva, havendo possibilidades dogmáticas, o judiciário tem sido

“sensível” em assumir o compromisso na defesa do interesse público e bem comum, refletidos no dever do Estado de estimular e garantir da diversidade cultural.

Pois bem, ressalta-se então a necessidade de os povos indígenas resistirem e lutarem por seus direitos, e ter sua cultura valorizada, vencendo pensamentos coletivos de que se existe uma desigualdade socioeconômica por uma questão cultural e étnica, tendo em vista que esses povos indígenas merecem ser tratados de maneira igual, pois, independentemente de qualquer questão étnica são simultaneamente brasileiros.

3.2 ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA COM OS POVOS GUARANI E KAIOWÁ NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS

Neste capítulo, de acordo com o que foi estabelecido no tópico anterior, mediante a pesquisa de campo realizada por meio de entrevistas, analisar-se-á a atuação da Defensoria Pública Estadual frente aos indígenas Guarani e Kaiowá no município de Amambai, MS. Cabe dizer que a competência da Defensoria já englobou anteriormente o município de Coronel Sapucaia/MS, mas atualmente sua competência abrange apenas o município de Amambai/ MS.

Em que pese tal fato, o intuito desta pesquisa é analisar a atuação da Defensoria com os povos indígenas da região Guarani e Kaiowá, e quais são as dificuldades e desafios enfrentados pela instituição para garantir o acesso à justiça desses povos.

Esta unidade possui um prédio próprio desde 2016, na Rua da República, 3223, Centro, em Amambai/MS, onde suas instalações são preparadas para atender não só os povos indígenas como as pessoas em situação de vulnerabilidade que procuram a instituição.

No que concerne as instalações, a Defensoria Pública de Amambai, possui uma recepção, onde se realizam as triagens nos atendimentos, onde, no caso dos indígenas, os mesmos apresentam os seus problemas e litígios, onde ao serem expostos os servidores orientam os mesmos explicando qual o próximo passo, agendando um horário com o Defensor Público, ou até mesmo encaminham os indígenas para outros órgãos de acordo com a necessidade apresentada.

Pois, devido à grande desinformação sofrida por esses povos, os mesmos se deslocam até a Defensoria por muitas vezes, sem necessidade, isso porque, a

jurisdição para a solução dos problemas deles, em certos casos, cabem a outras instituições, mas, apesar disso, a Defensoria presta informações para esses povos indígenas, orientando-os e buscados maneiras de ajudá-los.

FOTOGRAFIA 1 – Recepção da Defensoria Pública de Amambai/MS.



FONTE: Fotografia feita pela autora e autorizada pela servidora Érica Lacerda Charão e Defensoria Pública de Amambai, MS.

FOTOGRAFIA 2 - Recepção da Defensoria Pública de Amambai/MS.

FONTE: Fotografia tirada pela autora e autorizada pela servidora Érica Lacerda Charão e Defensoria Pública de Amambai/MS.

Além da recepção, a Defensoria Pública de Amambai, MS, conta em suas instalações com uma sala de apoio, que auxilia o Defensor Público nos atendimentos aos indígenas.

FOTOGRAFIA 3 – Sala de apoio

FONTE: Fotografia tirada pela autora e autorizada pelos servidores Bruno Brescovit, Érica Lacerda Charão e pela Defensoria Pública de Amambai, MS.

FOTOGRAFIA 4 – Sala do Defensor Público



FONTE: Fotografia tirada pela autora, autorizada pelo Defensor Público de Amambai/MS, Dr. Marcelo Marinho da Silva.

Ressalta-se que toda bagagem teórica trazida até aqui, servirá para que o leitor compreenda os questionamentos e respostas das entrevistas.

3.2.1 Das entrevistas

Diante das entrevistas realizadas no dia 16 de novembro de 2020, na unidade da Defensoria Pública de Amambai, foram entrevistados o Defensor Público Estadual de Amambai, Dr. Marcelo Marinho da Silva, que atua há 20 anos na região e há tempos trabalha com os indígenas Guarani e Kaiowá no exercício de sua função, e a servidora Érica Lacerda Charão, a qual auxilia nos atendimentos indígenas.

3.2.2 Da entrevista com o Defensor Público

No que concerne a atuação da Defensoria junto aos indígenas da região de Amambai, em entrevista, o Dr. Marcelo Marinho da Silva contou como foram os acontecimentos para que o contato da Defensoria com os povos indígenas se aprofundasse.

- a) Quanto ao início da atuação.

Vanessa (autora): o que o senhor tem a dizer sobre o NUPIIR?

Dr. Marcelo: - O NUPIIR partiu de uma necessidade de especialização maior da Defensoria, com relação ao atendimento dos indígenas, até o ano de 2001, os atendimentos eram feitos quase que exclusivamente pela FUNAI, que tinha procuradores designados para atender a população indígena, em ações normais, individuais, depois saiu uma resolução da FUNAI, onde eles pararam, deixaram de fazer os atendimentos que envolvem situações individuais e esses atendimentos migraram para a Defensoria. A partir dessa necessidade, foi preciso então estudar de forma específica sobre essas culturas das comunidades do estado inteiro, por isso foi criado o NUPIIR e hoje se tem uma estrutura maior com psicólogo, antropólogo, tudo exatamente para dar uma atenção maior ao atendimento. E também para orientação para os Defensores, principalmente para aqueles que atuam em regiões que não possuem comunidades indígenas.

Desse modo, essa atuação se iniciou em razão da migração que houve dos atendimentos que eram realizados pela FUNAI, serem por meio de resolução passados a Defensoria. Sendo a instituição colocada nesta situação, foi necessário então um estudo acerca das culturas desses povos, sendo o NUPIIR, o qual já foi explicado anteriormente neste trabalho, muito importante para a Defensoria.

Tratando-se das demandas da atuação, em entrevista o Defensor Público Dr. Marcelo Marinho da Silva, informou que houve um longo período com uma atuação quase que específica em relação a documentação dos indígenas, mas de uma forma geral, as demandas da população indígena são também as questões de família, com muitos problemas envolvendo guarda, alimentos e execução de alimentos.

3.3 DESAFIOS E DIFICULDADES DA DEFENSORIA AO ACESSO À JUSTIÇA DOS POVOS INDÍGENAS GUARANI E KAIOWÁ

Moreira (2014, p.82), no que concerne ao acesso à justiça dos povos indígenas aprofunda sobre movimentos que são capazes de fazer com que o Estado crie conceitos e instituições que são capazes de materializar políticas que garantem a diversidade cultural, especialmente para os indígenas.

Para Moreira (2014, p.82):

No campo do acesso à justiça, inovam com questões relacionadas à administração da justiça, como autogoverno e jurisdição própria, onde as autoridades indígenas passam a ter o direito expressamente reconhecido.

Aborda ainda Moreira (2014, p.82), sobre a busca por retratar a postura do judiciário frente ao indígena sobre os indígenas terem seus direitos expressamente

reconhecidos, como, por exemplo, na Constituição Federal do Brasil de 1988 em seu art. 231: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (BRASIL, 1988).

Em que pese tal fato, a Defensoria se trata de uma instituição que busca materializar políticas públicas que garantem os direitos dos povos indígenas, no que concerne aos povos indígenas Guarani e Kaiowá, a Defensoria Pública da região enfrenta algumas dificuldades e desafios para promover o acesso à justiça desses povos.

Dentre as dificuldades, tem-se a barreira de comunicação, pois esses povos falam a língua Guarani, e não são todos que conseguem dialogar em Português, dificultando dessa forma a comunicação nos atendimentos que a Defensoria realiza.

3.3.1 Da entrevista com o Defensor Público e a Servidora sobre as barreiras de comunicação.

Nesta entrevista, foram realizadas perguntas a respeito das dificuldades encontradas pelo Defensor, e servidora na realização dos atendimentos com os povos indígenas Guarani e Kaiowá.

a) Quanto às barreiras de comunicação.

Vanessa (autora): Nos atendimentos realizados pela Defensoria Pública frente aos indígenas Guarani e Kaiowá diariamente, como funciona a comunicação com esses povos? Para você, existe a necessidade de um intérprete?

Érica: - Sim, porque a grande maioria dos indígenas da região tem dificuldade de falar o português, muitos deles entendem apenas o Guarani, tendo dificuldade assim de eles expressarem o que eles querem e a gente tem dificuldade de entender o que eles falam, então muitas vezes, eles vêm acompanhados de outras pessoas que tem facilidade com o português. Aqueles que não vem acompanhados a gente tem mais dificuldade de entender, aí a gente explica várias vezes, e então parece que eles entenderam mais na verdade não entenderam nada. Muitas vezes tentamos facilitar o atendimento, mas muitas vezes é preciso usar termos técnicos, e eles infelizmente não tem conhecimento, dificultando o entendimento.

Vanessa (autora): Na sua análise, o que precisa ser melhorado?

Érica: A questão é que seria bom ter um intérprete, porque às vezes a gente não consegue pegar todas as informações deles no momento do atendimento, porque muitas vezes eles trocam as informações e acaba virando uma confusão. E muitas coisas acabam passando batido.

Vanessa (autora): Acha que seria essencial realizar um curso de especialização ao atendimento indígena?

Érica: Sim, acho interessante, porque eles são simples, então nós precisamos tratá-los de uma forma em que eles entendam a gente.

b) Quanto à entrevista com o Defensor Público acerca das barreiras de comunicação.

Vanessa (autora): Nos atendimentos realizados pela Defensoria Pública diariamente, no que concerne aos indígenas Guarani e Kaiowá, como funciona a questão da comunicação com os mesmos? Existe a necessidade de intérprete?

Dr. Marcelo: Infelizmente a nossa estrutura não permite a contratação de pessoa preparada para isso, mas teve um período que foi possível através de um convênio do Vale Universidade uma intérprete que ajudava, fazia o trabalho de ajudar nos atendimentos, isso facilita muito, porque você consegue ter a confiança deles, porque é diferente você conseguir expressar o seu problema na sua língua, e facilita pra nós o atendimento.

Nota-se, que os entrevistados buscaram retratar de forma clara as barreiras de comunicação, ressaltando a necessidade de um intérprete para a realização de um melhor atendimento, para assim ser possível manter um contato próximo com os indígenas, tendo em vista que muitas vezes pelo fato dos mesmos não conseguirem se expressar na sua língua, acabam de certa forma deixando de passar muitas informações que são primordiais nos atendimentos.

3.3.2 Dos desafios e dificuldades

Outra dificuldade é a dificuldade de acesso e deslocamento dos povos indígenas Guarani e Kaiowá, diante dessas dificuldades o desafio da Defensoria Pública é se reinventar para garantir os direitos e o acesso à justiça desses povos, a instituição buscou então iniciativas para sanar essas questões.

Uma iniciativa de grande importância a qual foi tomada pela instituição, foi à realização de mutirões, esses mutirões são projetos sociais promovidos pela Defensoria Pública, em especial a do município de Amambai, MS, que são realizados nas aldeias, devido ao fato de muitas vezes os povos indígenas Guarani e Kaiowá não terem condição de se deslocar até a unidade, tendo em vista que as aldeias da região são afastadas do município.

FOTOGRAFIA 5 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá

FONTE: Fotografia cedida pelo Defensor Público Dr. Marcelo Marinho da Silva.

Com isso, tem-se o propósito de reunir uma equipe de servidores preparada, juntamente com os defensores e todo material e estrutura necessária para levar até esses povos o acesso à justiça, nesses mutirões os indígenas são orientados de forma prévia para providenciarem os documentos necessários de acordo com a sua necessidade e no dia do mutirão apresentam a equipe preparada que dará início ao atendimento.

FOTOGRAFIA 6 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá

FONTE: Fotografia cedida pelo Defensor Público Dr. Marcelo Marinho da Silva.

FOTOGRAFIA 7 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá



FONTE: Fotografia cedida pelo Defensor Público Dr. Marcelo Marinho da Silva.

Além disso, essa interação possibilita a aproximação dos povos indígenas com a instituição, facilitando de certa forma a promoção e o alcance dos direitos desses povos. Em relação aos procedimentos e protocolos necessários para a realização desses mutirões, em entrevista, o Defensor Público informou que é necessário uma comunicação prévia e o apoio da liderança indígena.

c) Quanto aos procedimentos e protocolos necessários para a realização dos mutirões.

Vanessa (autora): Tendo em vista que os mutirões servem para facilitar o acesso à justiça dos povos indígenas, quais são os procedimentos necessários e protocolos no momento da realização desses mutirões, em especial aqui na região do Município?

Dr. Marcelo: os primeiros mutirões que foram realizados, ainda não havia nenhuma regulamentação interna da Defensoria, então, a gente apenas solicitava o auxílio de alguns colegas defensores, reunia as equipes necessárias para fazer, mantinha contato com a comunidade, principalmente com a liderança, porque você tem que criar toda uma estrutura, levar uma estrutura pra dentro da aldeia, ou trazê-los até a cidade para fazer os mutirões. Depois, no ano passado, houve uma regulamentação, mas apenas de procedimentos internos da Defensoria de comunicação das condições vai acontecer a ação social e o mutirão, mas é só em questão de organização interna mesmo.

d) Quanto os desafios e dificuldades na realização dos mutirões.

Vanessa (autora): Quais as principais dificuldades e desafios encontrados no momento da realização desses mutirões?

Dr. Marcelo: é, o grande número de pessoas que necessitavam do atendimento, a falta de estrutura, a gente não tinha muita estrutura nas

aldeias, tanto que alguns mutirões houve a necessidade de fazer na Defensoria, e aí com o auxílio da Prefeitura foi possível transportar os indígenas das aldeias para a sede da Defensoria, e depois, retornar, mas a maior dificuldade é essa, falta de recursos, falta de equipamento, e falta de pessoal também, tivemos que nos socorrer a vários órgãos públicos para solicitar apoio na realização desses mutirões.

Vanessa (autora): - E, ainda falando sobre os desafios e as dificuldades, quando eu falo assim, é na questão de comunicação com eles, questão cultural, etc.

Dr. Marcelo: Na realização dos mutirões, como era mais específico pra obtenção de documento, então era um pouco mais facilitado, porque já era feito um trabalho prévio, da comunidade com os agentes de saúde, esses agentes possuem um trabalho importantíssimo neste trabalho, de orientação. Agora nos atendimentos diários da Defensoria, nos diversos tipos de ação, realmente há uma dificuldade em relação à língua, muitos deles não conseguem expressar o que realmente desejam, mas, como a gente tem já um tempo nos atendimentos, nós já conseguimos visualizar o que eles precisam. Aquelas pessoas que tem dificuldade maior, geralmente trazem um parente ou conhecido que se expressa melhor em português, ajudando na interpretação.

Nesta parte da entrevista, o membro da Defensoria busca retratar acerca das dificuldades, tanto estrutural, de comunicação, de pessoal entre muitas outras questões as quais foram levantadas. É importante falar também a respeito dos resultados trazidos pela realização desses mutirões, números importantíssimos os quais foram alcançados pela instituição.

De acordo com dados e informações trazidas pelo Defensor em entrevista, os números alcançados até agora com a realização desses mutirões são: que se trata de uma estimativa de aproximadamente 10.000 indígenas residentes no município de Amambai, nas três aldeias que existem aqui no território do município, considerando-se a grande maioria, acredita-se que pelo menos 90% da população dessa região não tinha registro, pode-se ter uma média de que foram feitos através dos mutirões de 7.000 a 8.000 registros.

e) Quanto aos números obtidos.

Vanessa: Com a realização desses mutirões, quais foram os resultados frente a esses povos Guarani e Kaiowá no acesso a justiça? (exemplos e números)

Dr. Marcelo: é nós temos uma estimativa de aproximadamente 10.000 indígenas residentes em Amambai, nas três aldeias que existem aqui no território do município, então considerando que a grande maioria, pelo menos noventa por cento da população não tinha registro civil, a gente pode aí ter uma média de 7.000 ou 8.000 registros que foram feitos, já, é difícil dar um número exato porque foram obtidos registros nos mutirões, foram obtidos alguns por processos judiciais quando não é possível fazer administrativamente, então muitas ações foram ajuizadas nesse período aí de quase dez anos que vem sendo feito esse trabalho, e depois nós tivemos aí as resoluções, em 2012, a resolução conjunta do conselho nacional de

justiça e do conselho nacional do Ministério Público, que prevê a possibilidade de registro civil administrativo nos cartórios, então ai tivemos vários registros que foram feitos administrativamente, simplesmente o indígena comparece em cartório e tem o registro, mas, depois de alguns mutirões foi feito um levantamento, a que já indo pra reta final e totalização, hoje nós temos quase 100% da população indígena com registro civil de nascimento, em um último levantamento que foi feito em todas as aldeias, foi constatado que ainda faltavam 1.338 registros de nascimento, 4.877 carteiras de identidade, 2.722 CPFs, e 4.212 carteiras de trabalho, então essa pesquisa antes da última ação social que foi feita, e, depois foram buscadas outras alternativas, para sanar e conseguir fazer todos esses registros, então hoje a procura para registro de nascimento indígena é quase zero, então isso significa que grande parte da população tem documentação civil, foram feitos dois mutirões aqui em Amambai, esses mutirões foram realizados pela Defensoria Pública, com a participação da Secretaria de Segurança Pública, e foram feitas em duas etapas garantindo mais de mil carteiras de identidade.

Imperioso ressaltar, que dentre esses números apresentados tem-se a certeza de que vem sendo alcançados resultados positivos, para que de certa forma algumas das dificuldades sejam sanadas pela instituição, apesar desta iniciativa se apresentar como um desafio, devido a todas as circunstâncias as quais ela envolve cumpre salientar que o acesso à justiça para esses povos indígenas Guarani e Kaiowá estão sendo promovidos.

FOTOGRAFIA 8 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá



FONTE: Fotografia cedida pelo Defensor Público Dr. Marcelo Marinho da Silva.

FOTOGRAFIA 9 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá

FONTE: Fotografia cedida pelo Defensor Público Dr. Marcelo Marinho da Silva.

FOTOGRAFIA 10 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá

FONTE: Fotografia cedida pelo Defensor Público Dr. Marcelo Marinho da Silva.

FOTOGRAFIA 11 – MUTIRÃO realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá

FONTE: Fotografia cedida pelo Defensor Público Dr. Marcelo Marinho da Silva.

FOTOGRAFIA 12 – Mutirão realizado com os Indígenas Guarani/Kaiowá

FONTE: Fotografia cedida pelo Defensor Público Dr. Marcelo Marinho da Silva.

Pois bem, apresentadas as dificuldades enfrentadas pela instituição, e os seus desafios no momento de sanar essas dificuldades, busca-se trazer em tela tal questão, pois uma das funções sociais desta instituição é garantir direitos e garantias e o acesso à justiça a esses povos indígenas.

No que concerne aos povos indígenas Guarani e Kaiowá, que se trata de indígenas da região, é importante ressaltar que ainda há uma dificuldade na questão da comunicação, dificuldade a qual, enfrentada pela instituição no momento de se comunicar com os mesmos para a realização de seus atendimentos.

A falta de um intérprete, e da estrutura necessária para que esse problema seja solucionado resalta uma dificuldade a qual afeta a instituição no momento de promover a defesa dos direitos dos povos indígenas Guarani e Kaiowá, isso porque, se trata de uma necessidade, onde sem recursos como esse, não é possível garantir um bom atendimento, ou até mesmo impede que o problema levado pelo indígena até a Defensoria seja interpretado de forma correta.

Não fosse só isso, também existe a questão da dificuldade de informação e deslocamento desses povos indígenas Guarani e Kaiowá até a instituição, onde apesar da estrutura da Defensoria não ser completa, a mesma busca promover políticas públicas trazendo soluções e melhorias para problemas como esses, no caso um dos exemplos é a realização de mutirões.

Tendo em vista as dificuldades existentes na realização desses mutirões, a Defensoria tem como desafio buscar sanar grande parte dos problemas indígenas que os impedem do acesso à justiça, como por exemplo, possibilitar aos mesmos tirar a documentação necessária para ver certos direitos garantidos.

Analisados os dados colhidos, parte-se então para a conclusão da obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como base um vasto referencial teórico acerca dos contextos históricos dos povos indígenas, em especial os povos Guarani/Kaiowá, sua história e elementos culturais importantes, além disso, a pesquisa também contou com o referencial teórico no que tange as noções históricas da Defensoria Pública e sua atuação frente aos hipossuficientes.

Nessa esteira, analisou-se a respeito da atuação da Defensoria Pública Estadual frente aos povos indígenas Guarani/Kaiowá, como essa atuação se iniciou, e também quais são as linhas de frente e os núcleos especializados para atuar com os mesmos.

Nesta pesquisa, o intuito principal foi a análise com relação a atuação da Defensoria Pública Estadual do município de Amambai/MS frente aos indígenas residentes na região, os indígenas Guarani/Kaiowa, e os desafios e dificuldades encontrados por esta instituição no momento de promover esse acesso à justiça.

A atuação da Defensoria Pública Estadual frente aos povos indígenas Guarani/Kaiowá, tem sido essencial para a defesa dos seus direitos e garantias, através do trabalho realizado pela instituição, em especial a instituição do município de Amambai, MS, foi possível solucionar vários problemas os quais os povos indígenas enfrentavam, como por exemplo, a falta de documentação necessária.

Através de entrevistas realizadas na instituição de Amambai/MS, com o Defensor Público responsável por esses atendimentos e servidores, foi possível compreender de forma mais aprofundada a respeito dos desafios e as dificuldades enfrentados, além da coleta de dados sobre os principais resultados adquiridos através da atuação da Defensoria frente aos povos indígenas da região.

Conforme se verificou, foi por meio do trabalho realizado pela instituição que foi possível prover aos povos indígenas Guarani/Kaiowá da região de Amambai, MS, a documentação necessária para a obtenção de alguns benefícios, o que antes não era possível para a grande maioria, isso porque, muitos indígenas da região não possuíam nenhum tipo de documentação, ou muitas vezes se tratavam de documentos com a grafia errada, sendo necessária a devida retificação, o que também foi possível realizar através da atuação da Defensoria.

A problemática desta pesquisa, se baseou nos desafios enfrentados pela instituição e dificuldades no momento da realização de trabalhos como o citado no

parágrafo anterior, dentre as dificuldades foi abordado acerca das barreiras de comunicação, e possíveis soluções para a resolução desta questão.

Nesse seguimento, também foi abordado acerca das dificuldades de acesso à justiça enfrentados por esses povos indígenas Guarani/Kaiowá, e os principais desafios da instituição para garantir essa questão.

Questão essa, que também foi trazida nesta pesquisa, dando como exemplo, um dos desafios os quais foram enfrentados pela instituição, e que a mesma ainda enfrenta, que é a realização de mutirões. É através desses mutirões que é possível facilitar o acesso à justiça dos povos indígenas em questão, que são os Guarani/Kaiowá.

Esses mutirões são realizados dentro das Aldeias da região, com toda a estrutura possível, uma equipe de servidores e Defensores devidamente preparados, para garantir o acesso à justiça dos indígenas da região que não conseguem se deslocar até a instituição, por exemplo, e também é um meio de facilitar para esses povos indígenas o acesso a instituição para assim buscar a resolução de seus problemas.

Conclui-se, portanto, que o trabalho o qual é realizado pela instituição Defensoria Pública Estadual, é de extrema importância para garantir os direitos e solucionar os litígios dos povos indígenas, pois se trata de uma instituição a qual foi devidamente preparada para atuar frente aos mesmos.

Nesse viés, mesmo diante de todas as dificuldades e desafios que se apresentam no momento desta atuação, através desta pesquisa, foi possível constatar o árduo trabalho feito pela Defensoria, para buscar promover os direitos e as garantias desses povos indígenas, que se encontram tão vulneráveis. E que precisam ter mais voz, mais atenção, e ter os seus direitos respeitados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORGES, Bruno Malta. **A proteção dos direitos humanos dos povos indígenas à luz do direito internacional dos direitos humanos: A tutela coletiva dos povos indígenas do Brasil pela Defensoria Pública.** 2013. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direitos-humanos/a-protecao-dos-direitos-humanos-dos-povos-indigenas-a-luz-do-direito-internacional-dos-direitos-humanos-a-tutela-coletiva-dos-povos-indigenas-do-brasil-pela-defensoria-publica/>. Acesso em 28/06/2020.

BRANCO, Leticia Rezende Castelo. **Fundamentos da Legitimidade da Defensoria Pública para a Tutela dos Direitos Coletivos.** Universidade De Ribeirão Preto Programa De Mestrado Em Direito. 2009. Disponível em: www.livrosgratis.com.br. Acesso em 28/06/2020.

CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. **Colonialismo, Território e Territorialidade: a luta pela terra dos Guarani e Kaiowá no Mato Grosso do Sul.** Ano de 2013. Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP – Universidade Estadual Paulista.

CUNHA, Manuela Carneiro. **História dos índios no Brasil de 1992**

CORRÊA, Miguel Ângelo. **“O índio e o cinema em Mato Grosso do Sul: mapeamento e análise”.** 2017.

COSTA, Nayara Maria Silvério e MOHR, Gilmara Pesquero Fernandes. **Artigo científico “Defensoria Pública”.**

CHAMORRO, Graciela e COMBÉS, Isabelle. **POVOS INDÍGENAS EM MATO GROSSO DO SUL História, cultura e transformações sociais.** Ano de 2015. Disponível em: http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EDITORIA/catalogo/povos_indigenas_em_mato_grosso_do_sul.pdf. Acesso em 28/06/2020.

DEFENSORIA. **NUPIIR, considerações a respeito deste órgão especializado.** Disponível em: <http://www.defensoria.ms.gov.br/nupiir>. Acesso em 26/06/2020.

DEFENSORIA. **Resolução da criação do NUPIIR.** Disponível em: <https://www.defensoria.ms.def.br/images/images-defensoria/Naurimar/RESOLU%C3%87%C3%83O DPGE N%C2%BA xxx DE xx DE xxxxxx DE 2013.pdf>. Acesso em 26/06/2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MELATTI, Julio Cezar. **Índios do Brasil.** Obra do ano de 2007. ed. Edusp.

MOREIRA, Erika Macedo. **“Onhemoirô: o judiciário frente aos direitos indígenas”.** Universidade de Brasília - 2013, Biblioteca Digital brasileira de teses e dissertações. Disponível em:

https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/15760/1/2014_ErikaMacedoMoreira.pdf. Acesso em 28/06/2020.

NAKCLE, João Urt. **Assuntos Inacabados: Relações Internacionais e a Colonização dos Povos Guarani e Kaiowá no Brasil Contemporâneo**. Tese do ano de 2015. Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília.

MOTA, Juliana Grasiéli Bueno. **“Territórios e Territorialidades Guarani e Kaiowá: da Territorialização Precária na Reserva Indígena de Dourados à Multiterritorialidade”**. 2011. Retirado do Google Acadêmico. Acesso em 28/06/2020.

ROCHA, Amélia Soares. **A Defensoria Pública: fundamentos, organização e funcionamento**. Ano 2013, ed. Atlas. São Paulo.

RUGGERI, Aluísio Iunes Monti Ré. **A DIMENSÃO QUÂNTICA DO ACESSO À JUSTIÇA: A Defensoria Pública no Brasil deve prestar uma assistência jurídica potencializada e qualificada na defesa dos direitos fundamentais, mormente em situações de vulnerabilidade, segundo a equação: valoração dos direitos envolvidos e peculiaridades do caso concreto**. Ano 2011. Disponível em: https://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/13131/ALU_SIO_IUNES_MONTI_RUGGERI_R_.pdf. Acesso em 28/06/2020.

SILVA, Juliano Gonçalves. **O acesso à justiça dos povos indígena a partir a atuação da defensoria pública sob a perspectiva do multiculturalismo**. Disponível em: http://bdt.d.ibict.br/vufind/Record/UFSC_69b596e2b720153586e91a55aad4b189. Acesso em 22/06/2020.

SANTOS, Junia Fior. **A dinâmica de mobilizações dos Guarani e Kaiowá no estado do Mato Grosso do Sul: uma Etno-História da luta pela terra na comunidade indígena Kurupi de Santiago Kue**. 2019. Disponível em: - file:///C:/Users/Vanessa/Downloads/E-BOOK-A-Dinamica-De-Mobilizacoes-Dos-Guarani-E-Kaiowa-No-Estado-De-Mato-Grosso-Do-Sul-Uma-Etno-Historia-Da-Luta-Pela-Terra-Na-Comunidade-Indigena-Kurupi-De-Santiago-Kue-1-2.pdf. Acessado em 28/06/2020.

Fotos: foram tiradas pela autora, e outras cedidas pelo Defensor Público Dr. Marcelo Marinho da Silva.

Outras informações foram retiradas da entrevista realizada no dia 16/11/2020.

ANEXOS

1. ENTREVISTA

Perguntas que serão direcionadas ao defensor público de Amambai/MS, Dr. Marcelo Marinho da Silva:

1. Quais são os principais campos de atuação da Defensoria de Amambai, frente aos indígenas, e em especial aos povos Guarani e Kaiowá?

R:

Dr. Marcelo: - Nós temos. Tivemos, um período longo ai, com uma atuação quase que especifica na questão da documentação dos indígenas, mas no geral o atendimento são as demandas da população não indígena também, né, questões de família, muitos problemas envolvendo guarda, ai vem alimentos, investigação de paternidade, as ações da área que a gente atua pra população não indígena também.

Dr. Marcelo: - Uma outra situação que ocorre muito lá (se refere as ações nas aldeias), é também envolvendo a questão de documentação, são as muitas ações que foram feitas para casamento e reconhecimento de união estável.

Vanessa Barros: - o que o senhor tem a dizer sobre o NUPIIR?

Dr. Marcelo: - O NUPIIR partiu de uma necessidade de especialização maior da Defensoria, com relação ao atendimento dos indígenas, até o ano de 2001, os atendimentos eram feitos quase que exclusivamente pela FUNAI, que tinha procuradores designados para atender a população indígena, em ações normais, individuais, depois saiu uma resolução da FUNAI, onde eles pararam, deixaram de fazer os atendimentos que envolvem situações individuais e esses atendimentos migraram para a Defensoria. A partir dessa necessidade, foi preciso então estudar de forma especifica sobre essas culturas das comunidades do estado inteiro, por isso foi criado o NUPIIR e hoje se tem uma estrutura maior com psicólogo, antropólogo, tudo exatamente para dar uma atenção maior ao atendimento. E também para orientação para os Defensores, principalmente para aqueles que atuam em regiões que não possuem comunidades indígenas.

2. Como se iniciou, no que o senhor se recorda, a atuação da Defensoria Pública de Amambai, junto aos indígenas Guarani e Kaiowá da região, tratando-se de mutirões, e outros trabalhos sociais relacionados a instituição?

R:

Dr. Marcelo: - É, se intensificou com relação a documentação, né, as ações para obtenção de registro civil de nascimento e depois isso, é, originou outras demandas, como a identidade, embora não seja atribuição da Defensoria. É houve a necessidade então da realização de mutirões e ações sociais pra obtenção dos documentos de identidade também. Isso aconteceu porque os indígenas até então, eles usavam os documentos fornecidos pela FUNAI, né, o RANI, havia um documento de identidade também fornecido pela FUNAI, e até certidão de casamento, óbito etc., toda essa documentação administrativa, servia para todos os órgãos, não havia a necessidade de documentação civil, a partir de um determinado momento os órgãos públicos passaram a exigir a documentação civil, a começar pelo INSS, para a concessão de benefícios passaram a exigir o registro civil, e houve uma corrida para a obtenção desses documentos, por conta disso houve a necessidade de mutirões, de comitês em conjunto com a Defensoria, para sanar esses problemas de registros civis.

3. Tendo em vista que os mutirões servem para facilitar o acesso à justiça dos povos indígenas, quais são os procedimentos necessários e protocolos no momento da realização desses mutirões, em especial aqui na região do Município?

R:

Dr. Marcelo: - os primeiros mutirões que foram realizados, ainda não havia nenhuma regulamentação interna da Defensoria, então, a gente apenas solicitava o auxílio de alguns colegas defensores, reunia as equipes necessárias para fazer, mantinha contato com a comunidade, principalmente com a liderança, porque você tem que criar toda uma estrutura, levar uma estrutura pra dentro da aldeia, ou trazê-los até a cidade para fazer os mutirões. Depois, no ano passado, houve uma regulamentação, mas apenas de procedimentos internos da Defensoria de comunicação da Defensoria geral, sobre a necessidade de informação de quais defensores irão atuar, em que condições vai acontecer a ação social e mutirão, mas é só em questão de organização interna mesmo.

Vanessa Barros: - Não precisa no caso, de uma autorização dos caciques ou líderes, para poder entrar?

Dr. Marcelo: - Geralmente a gente comunica, né, sempre tem que ter o apoio ai da liderança pra poder conseguir dar vazão ao atendimento. Tem que chamar a comunidade, avisar com antecedência. Precisa ocupar os espaços na aldeia quando é necessário. Não é nem questão de autorização, mas de um diálogo para definir datas e como vai ser realizado.

4. Com a realização desses mutirões, quais foram os resultados frente a esses povos Guarani e Kaiowá no acesso à justiça? (exemplos e números)

R:

Dr. Marcelo: - é nós temos uma estimativa de aproximadamente 10.000 indígenas residentes em Amambai, nas três aldeias que existem aqui no território do município, então considerando que a grande maioria, pelo menos noventa por cento da população não tinha registro civil, a gente pode ai ter uma média de 7.000 ou 8.000 registros que foram feitos, já, é difícil dar um número exato porque foram obtidos registros nos mutirões, foram obtidos alguns por processos judiciais quando não é possível fazer administrativamente, então muitas ações foram ajuizadas nesse período ai de quase dez anos que vem sendo feito esse trabalho, e depois nós tivemos ai as resoluções, em 2012, a resolução conjunta do conselho nacional de justiça e do conselho nacional do Ministério Público, que prevê a possibilidade de registro civil administrativo nos cartórios, então ai tivemos vários registros que foram feitos administrativamente, simplesmente o indígena comparece em cartório e tem o registro, mas, depois de alguns mutirões foi feito um levantamento, a que já indo pra reta final e totalização, hoje nós temos quase 100% da população indígena com registro civil de nascimento, em um último levantamento que foi feito em todas as aldeias, foi constatado que ainda faltavam 1.338 registros de nascimento, 4.877 carteiras de identidade, 2.722 CPFs, e 4.212 carteiras de trabalho então essa pesquisa antes da última ação social que foi feita, e, depois foram buscadas outras alternativas para sanar e conseguir fazer todos esses registros, então hoje a procura para registro de nascimento indígena é quase zero, então isso significa que grande parte da população tem documentação civil, foram feitos dois mutirões aqui em Amambai, esses mutirões foram realizados pela Defensoria Pública, com a

participação da Secretaria de Segurança Pública, e foram feitas em duas etapas mais de mil carteiras de identidade.

5. Quais as principais dificuldades e desafios encontrados no momento da realização desses mutirões?

R:

Dr. Marcelo: - É, o grande número de pessoas que necessitavam do atendimento, a falta de estrutura, a gente não tinha muita estrutura nas aldeias, tanto que alguns mutirões houve a necessidade de fazer na Defensoria, e aí com o auxílio da Prefeitura foi possível transportar dos indígenas das aldeias para a sede da Defensoria, e depois, retornar, mas a maior dificuldade é essa, falta de recursos, falta de equipamento, e falta de pessoal também, tivemos que nos socorrer a vários órgãos públicos para solicitar apoio na realização desses mutirões.

Vanessa Barros: - E, ainda falando sobre os desafios e as dificuldades, quando eu falo assim, é na questão de comunicação com eles, questão cultural, etc.

Dr. Marcelo: - Na realização dos mutirões, como era mais específico pra obtenção de documento, então era um pouco mais facilitado, porque já era feito um trabalho prévio, da comunidade com os agentes de saúde, esses agentes possuem um trabalho importantíssimo neste trabalho, de orientação. Agora nos atendimentos diários da Defensoria, nos diversos tipos de ação, realmente há uma dificuldade em relação a língua, muitos deles não conseguem expressar o que realmente desejam, mas, como a gente tem já um tempo nos atendimentos, nós já conseguimos visualizar o que eles precisam. Aquelas pessoas que tem dificuldade maior, geralmente trazem um parente ou conhecido que se expressa melhor em português, ajudando na interpretação.

6. Tem algum atendimento, história ou mutirão que te marcou?

R:

Dr. Marcelo: - tem, especificamente a questão de documentação, uma indígena que tinha 90 anos, e pela primeira vez conseguiu obter os documentos, isso foi bastante significativo, porque né, a pessoa passou 90 anos da vida sem atenção daquilo que é o mais básico que é a documentação, e um outro atendimento que me marcou bastante foi uma indígena que sofreu todo tipo de violência doméstica, com duas ou três tentativas de homicídio, praticado pelo marido, enfim uma série de agressões

físicas e morais, e graças ao nosso atendimento e intervenção da Polícia Militar, nós conseguimos desvendar toda a história dela, e isso resultou na condenação do marido e essa mulher que vivia em uma situação crítica, depois disso tudo conseguiu um emprego, enfim, houve um desenvolvimento depois que conseguiu se livrar do opressor.

7. Nos atendimentos realizados pela Defensoria Pública diariamente, no que concerne aos indígenas Guarani e Kaiowá, como funciona a questão da comunicação com os mesmos? Existe a necessidade de intérprete?

R:

Dr. Marcelo: - Infelizmente a nossa estrutura não permite a contratação de pessoa preparada para isso, mas teve um período que foi possível através de um convênio do Vale Universidade uma intérprete que ajudava, fazia o trabalho de ajudar nos atendimentos, isso facilita muito, porque você consegue ter a confiança deles, porque é diferente você conseguir expressar o seu problema na sua língua, e facilita pra nós o atendimento.

8. Ao procurar a defensoria, quais são os pedidos mais frequentes dos povos indígenas Guarani e Kaiowá?

R:

Dr. Marcelo: - Guarda, alimentos, execução de alimentos e depois as situações normais de direito de família.

9. Numa visão da Defensoria Pública, atuando frente a esses povos indígenas Guarani e Kaiowá, quais são os principais desafios e dificuldades enfrentados pela instituição?

R:

Dr. Marcelo: - A grande dificuldade é estrutural, nós temos hoje para fazer um atendimento maciço, sério, haveria a necessidade haver uma Defensoria especializada nas comarcas onde tem comunidade indígena, pois é um trabalho muito específico e volumoso, haveria a necessidade de se implantar, existe já um estudo para ter uma Defensoria Pública Indígena, um defensor designado especificamente

para o atendimento indígena em Dourados, mas, a necessidade existe em todos os municípios que tem um número grande de indígenas.

10. Quais são os objetivos a serem alcançados ainda para continuar promovendo o acesso à justiça para estes povos Guarani e Kaiowá?

R:

Dr. Marcelo: - Então, na verdade maior estruturação, e especialização no atendimento, estudos específicos, recentemente houve um estudo profundo com relação a efetivação de alguns direitos dos indígenas na defesa criminal, como necessidade de intérprete na audiência de instrução e julgamento, e a realização de estudo antropológico em cada processo, houve uma reunião com os defensores que atuam na área criminal indígena, para que haja uma atuação para garantir a resolução desses direitos.

Vanessa Barros: - o senhor acha que existe a necessidade de realização de cursos, pros servidores da defensoria e defensores públicos, para de alguma forma especializa-los no momento da atuação com os indígenas?

Dr. Marcelo: - Sem dúvidas, tem que ter um trabalho específico, até para acolher essa população, que tem claro, dificuldade de expressar a sua necessidade, então seria bem-vindo. Ainda mais nesse período em que os atendimentos estão sendo feitos de uma forma mais distanciada, a gente tem uma preocupação com o indígena, pois hoje nos atendimentos, a maioria está sendo feito pelas plataformas digitais, e a gente sabe que nem todos os indígenas não tem acesso, então é um desafio encontrar uma forma de propiciar a eles um atendimento. Isso parte também da qualificação dos serviços.

11. Em sua experiência como Defensor Público atuante frente a esses povos Guarani e Kaiowá, qual é a sua análise? Porque a Defensoria é tão importante para garantir os direitos dos indígenas? O que ainda precisa ser feito ou aprimorado?

R:

Dr. Marcelo: - A importância é essa, porque a gente consegue diminuir os conflitos internos, disputas no âmbito familiar, ou no âmbito da comunidade, então a partir do momento que você presta um atendimento jurídico e define as situações, você evita o conflito interno, e também no âmbito geral você consegue levar para a aldeia, políticas pública, a forma como você ajuíza ações, e trás ao conhecimento das outras

instituições do município, estado, os problemas que eles tem e você consegue intermediar a aplicação de recursos para melhorar a vida da comunidade.

12. Também do seu ponto de vista e experiência, quais são os desafios e dificuldades que o senhor encontra no momento da sua atuação com estes povos indígenas Guarani e Kaiowá? como defensor.

R:

Dr. Marcelo: - O grande desafio é você não desanimar, porque o número de problemas é grande, as dificuldades pra resolver são enormes, então as vezes você tem a sensação de estar fazendo, fazendo, fazendo e não conseguir mudar o panorama da situação, mas tem que ter perseverança, como a situação dos registros que parecia ser impossível, todos pensavam que nunca conseguiríamos atender aproximado de 100% de obtenção de documentos e hoje isso já é uma realidade.

Perguntas que serão direcionadas a servidora da Defensoria Pública de Amambai/ MS, Erica Lacerda Charão:

1. Nos atendimentos realizados pela Defensoria Pública frente aos indígenas Guarani e Kaiowá diariamente, como funciona a comunicação com esses povos? Para você, existe a necessidade de um intérprete?

R:

Érica Lacerda Charão: - Sim, porque a grande maioria dos indígenas da região tem dificuldade de falar o português, muitos deles entendem apenas o Guarani, tendo dificuldade assim de eles expressarem o que eles querem e a gente tem dificuldade de entender o que eles falam, então muitas vezes, eles vem acompanhados de outras pessoas que tem facilidade com o português. Aqueles que não vem acompanhados a gente tem mais dificuldade de entender, ai a gente explica várias vezes, e ai parece que eles entenderam mais na verdade não entenderam nada. Muitas vezes tentamos facilitar o atendimento, mas as vezes é preciso usar termos técnicos, e eles infelizmente não tem conhecimento, dificultando o entendimento.

2. No seu ponto de vista e experiência, quais são os desafios e dificuldades enfrentados pela Defensoria Pública no momento de garantir o acesso à justiça aos povos indígenas Guarani e Kaiowá?

R:

Érica Lacerda Charão: - Apesar dos indígenas atualmente estarem em constante contato conosco, eles ainda possuem a cultura deles, muitas vezes as dificuldades é que eles não tem conhecimento de que podem procurar a Defensoria para solucionar certos conflitos, outra dificuldade é a comunicação, outra questão é a maneira de se deslocar até a Defensoria, pois a aldeia é longe, dificultando assim o acesso.

3. Na sua análise, o que precisa ser melhorado?

R:

Érica Lacerda Charão: - A questão é que seria bom ter um intérprete, porque às vezes a gente não consegue pegar todas as informações deles no momento do atendimento, porque muitas vezes eles trocam as informações e acaba virando uma confusão. E muitas coisas acabam passando batido.

Vanessa Barros: - E na questão estrutural?

Érica Lacerda Charão: - É como eu digo, a Defensoria é o primo pobre da justiça, tendo em vista que ela não tem muitos recursos, e em algumas vezes a situação é precária, às vezes é preciso se virar nos trinta, pela falta de suporte, então é preciso uma melhora estrutural sim.

Vanessa Barros: - Acha que seria essencial realizar um curso de especialização ao atendimento indígena?

Érica Lacerda Charão: - Sim, acho interessante, porque eles são simples, então nós precisamos tratá-los de uma forma em que eles entendam a gente.

4. Nos mutirões realizados para os indígenas, quais são as principais dificuldades? E desafios pelos quais você passou?

R:

Érica Lacerda Charão: - Na verdade já passamos por vários, já aconteceu de chegar no local e não conseguir internet, por mais que geralmente eram gerados espaços como escolas para a realização dos mutirões e a questão da comunicação também.

5. Tem algum atendimento, história ou mutirão que te marcou?

R:

Érica Lacerda Charão: - Sim, quando eles fazem conversão de união estável em casamento por exemplo, quando a gente prepara os papéis pra eles, eles manifestam

uma gratidão enorme pra gente, dá pra ver pelo olhar como eles ficam satisfeitos e gratos, então isso é muito bom.

Obs.: vale ressaltar, que a entrevista será composta também por perguntas informais.